

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP, CUV.....004

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 39.643 de 02 de fevereiro de 2009.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Ofício nº. 1/2009, datado de 23 de janeiro de 2009, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, RICARDO STAVOLA CAVALIERE, designado no processo nº. 23069.077570/04-31

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria nº. 38.526, de 01 de agosto de 2008, publicada no BS/UFF nº. 126 de 04/08/2008, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº. 39.644 de 02 de fevereiro de 2009.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Ofício nº. 001/2009, datado de 27 de janeiro de 2009, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Fernandes Lima, designado no processo nº. 23069.054544/07-87

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da supramencionada Comissão, designada pela Portaria nº. 39.273, de 16 de dezembro de 2008, publicada no BS/UFF nº. 215 de 17/12/2008, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO Nº. 971/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.052745/08-21,

DECIDE

APROVAR o **Calendário Escolar** e **Calendário Administrativo** para o ano de 2009, conforme anexo a esta Decisão.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

CALENDÁRIO ESCOLAR 2009

EVENTOS	1º SEM.LETIVO	2º SEM.LETIVO
1. CONCURSOS DE SELEÇÃO		
1.1. MONITORIA		
1.1.1 - Período de divulgação dos editais dos concursos para 2009	09/02/2009 a 27/02/2009	
1.1.2 - Período de inscrição dos candidatos	03/03/2009 a 13/03/2009	
1.1.3 - Período de realização dos concursos	16/03/2009 a 27/03/2009	
1.2. TRANSFERÊNCIA		
1.2.1 - Divulgação do Edital de Concurso	06/05/2009	
1.2.2 - Período para inscrição no processo seletivo (via internet)	13 a 27/05/2009	
1.3. REINGRESSO e MUDANÇA DE CURSO		
1.3.1 - Divulgação do Edital de Concurso	20/10/2009	
1.3.2 - Período para inscrição no processo seletivo (via internet)	27/10 a 09/11/2009	
2. DESLOCAMENTO INTERNO		
2.1. Período para requerer nas Unidades	19 a 23/01/2009	20 a 24/07/2009
3. FORMATURAS		
3.1. Período de formaturas	Setembro/Outubro 2009	Março/Abril 2010
4. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS		
4.1. INSCRIÇÃO “on line” DE ALUNOS REGULARES		
4.1.1 - Graduação	28/01 a 15/02/2009	20/07 a 27/07/2009
4.2. INSCRIÇÃO PRESENCIAL DE VESTIBULANDOS/TRM		
	02/03/2009	03/08/2009
4.3. INSCRIÇÃO PRESENCIAL PARA ATENDER ÀS PENDÊNCIAS DA INSCRIÇÃO “ON-LINE”		
	03 a 06/03/2009	04 a 07/08/2009
4.4. DISPENSA DE DISCIPLINAS - Período para requerer sem visar o período letivo inicial		
	09/03 a 14/07/2009	03/08 a 01/12/2009
4.5. CANCELAMENTO DE DISCIPLINA - Período para requerer		
	09/03 a 30/03/2009	03/08 a 24/08/2009
4.6. DISCIPLINA ISOLADA		
4.6.1 - Período para requerer (para o semestre letivo seguinte)	25/05 a 10/06/2009 para 2º/2009	09 a 27/11/2009 para 1º/2010

4.6.2 – Inscrição nas disciplinas para candidatos com processo deferido	29/02/2009	01/08/2009
5. MUDANÇA DE TURNO		
5.1. Período para requerer nas Coordenações de Curso (para o semestre letivo seguinte)	25/05 a 05/06/2009 para 2º/2009	09 a 19/11/2009 para 1º/2010
6. PERÍODOS LETIVOS		
6.1. PERÍODO LETIVO REGULAR (20 semanas de atividades acadêmicas, incluindo Reposição e aplicação de Verificação Suplementar)	09/03/2009 a 14/07/2009	10/08/2009 a 11/12/2009
6.2. PERÍODO LETIVO REGULAR (Curso de Medicina - 22 semanas de atividades acadêmicas)	09/02 a 10/07/2009	27/07 a 23/12/2009
7. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS (cursos de graduação obtidos no exterior)		
7.1 Período para requerer	02/03/2009 a 31/08/2009 somente para os cursos de Medicina	
8. TRANCAMENTO, REABERTURA DE MATRÍCULA ANTES DO PRAZO, REMATRÍCULA E REVINCULAÇÃO DE MATRÍCULA		
8.1. TRANCAMENTO		
8.1.1 - Período para requerer (somente para alunos regulares)	09/03 a 28/04/2009	10/08 a 25/09/2009
8.2. REABERTURA DE MATRÍCULA, REMATRÍCULA E REVINCULAÇÃO DE MATRÍCULA (Curso Afim e Permanência de Vínculo)		
8.2.1 - Período para requerer (para o semestre seguinte nas Coordenações de Curso)	25/05/2009 a 10/06/2009 para o 2º/2009	09/11/2009 a 27/11/2009 para o 1º/2010
9. TRANSFERÊNCIAS		
9.1. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (Ex-Officio)		
9.1.1 - Data limite para requerer	20/02/2009	31/07/2009
9.2. TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL		
9.2.1 - Data limite para requerer	23/01/2009	30/06/2009
10. MOBILIDADE ACADÊMICA		
10.1. Período para requerer (45 dias antes do término do período letivo)	29/05/2009	28/10/2009
11. ESTÁGIOS INTERNOS		
11.1. Consulta sobre vagas ofertadas para estágios por Unidades ou Departamentos	09 a 27/02/2009	
11.2. Data limite da divulgação dos editais para preenchimento das vagas	13/03/2009	
11.3. Período de inscrição de candidatos à vagas de estágios internos	16 a 20/03/2009	
11.4. Realização de Concurso interno para estágio	23 a 27/03/2009	
11.5. Data de início dos estágios	01/04/2009	
12. EVENTOS ESPECIAIS		
12.1. ACOLHIMENTO ESTUDANTIL	03 a 05/02/2009	
12.2. OLIMPÍADA INTERNA - Início / Término	(*)	
12.3. AGENDA ACADÊMICA	Outubro/2009	
12.4. FEIRA DE ESTÁGIOS E OPORTUNIDADES DA UFF	03 a 05/11/2009	
12.5. TROTE CULTURAL	09/03 a 09/04/2009	10/08 a 10/09/2009

(*) A SER DETERMINADO

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS e RECESSO ESCOLAR (2009)

01/01	ANO NOVO	07/09	INDEPENDÊNCIA
23 e 24/02	CARNAVAL	12/10	N.SRª APARECIDA
25/02	CINZAS	15 e 16/10	DIA DO PROFESSOR
09 e 10/04	5ª e 6ª FEIRA SANTAS	28/10 *	FUNC. PÚBLICO (ponto facultativo)
21/04	TIRADENTES	02/11	FINADOS
23/04	SÃO JORGE	15/11	PROCL. REPÚBLICA
01/05	DIA DO TRABALHO	20/11	ZUMBI
11 e 12/06	CORPUS CHRISTI	22/11	ARARIBÓIA
24/06	SÃO JOÃO	24/12/2009 a 01/01/2010	RODÍZIO

- Antecipado para o dia 26/10/2009, conforme Portaria nº. 525, de 06 de novembro de 2008, da Secretaria Executiva

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2009

EVENTOS	1º SEM.LETIVO	2º SEM.LETIVO
1. CADASTRO DE DISCIPLINAS e CURRÍCULOS PLENOS		
1.1 Data limite para envio à PROAC / CAEG das alterações de periodização, das propostas de novos Currículos Plenos dos cursos de graduação e das alterações no cadastro de disciplinas	05/12/2008	16/06/2009
	04/12/2009 (1ºsem/2010)	
2. CONCURSO DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO e MUDANÇA DE CURSO		
2.1. TRANSFERÊNCIA		
2.1.1 - Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso à PROAC/ COSEAC, do relatório com o nº de vagas referentes ao concurso para o 2º semestre de 2009 e o 1º semestre de 2010	27/03/2009	
2.1.2 - Data limite para envio, pela COSEAC à PROAC, do Quadro de Vagas do Concurso de Transferência	03/04/2009	
2.1.3 - Data para início da divulgação do Concurso	30/04/2009	
2.2. REINGRESSO e MUDANÇA DE CURSO		
2.2.1 - Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso à PROAC/ COSEAC, do relatório com o nº de vagas referentes ao concurso para o ano letivo de 2010	14/09/2009	
2.2.2 - Data limite para envio, pela COSEAC à PROAC, do Quadro de Vagas do Concurso de Reingresso e Mudança de Curso	25/09/2009	
2.2.3 - Data para início da divulgação do Concurso	13/10/2009	
3. DIÁRIOS DE CLASSE		
3.1 – Acesso ao arquivo “on line” do diário mensal	A partir do último dia do mês anterior	
4. DISCIPLINA ISOLADA		
4.1 - Datas limite para o envio dos processos à PROAC /DAE	29/02/2009	01/08/2009
5. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO		
5.1 - Informação sobre os alunos aptos à inscrição em disciplina	20/01/2009	17/07/2009
5.2 - Período de inscrição “on-line” nos cursos de graduação para os alunos regulares	28/01 a 15/02/2009	20/07 a 27/07/2009
5.3 - Homologação dos planos pelas Coordenações que optarem	16/02 a 20/02/2009	28/07 a 31/07/2009
5.4 - Inscrição presencial dos alunos vestibulandos e dos que obtiveram Transferência, Reingresso e Mudança de Curso	02/03/2009	03/08/2009
5.5 - Inscrição presencial para pendências de alunos regulares	03 a 06/03/2009	04 a 07/08/2009
5.6 - Acesso, via sistema, aos resultados da inscrição em disciplinas	09/03/2009	10/08/2009
5.7 - Período de ajuste da inscrição em disciplinas	10 a 31/03/2009	11 a 31/08/2009

6. MONITORIA

6.1 - Data limite para entrega dos Planos Anuais de Monitoria 2010	11/12/2009
6.2 - Data limite para entrega da documentação dos Monitores/2009	30/04/2009

7. ESTÁGIOS INTERNOS

7.1. Data limite para entrega dos planos dos estágios internos	27/02/2009
7.2. Data limite para entrega da documentação de TCE (Termo de Compromisso de Estágios).	20/04/2009

8. QUADRO DE HORÁRIOS e CARGA HORÁRIA DOCENTE

8.1 - Período para confirmação das alterações acertadas entre as Coordenações de Curso e os Departamentos de Ensino, referente a Quadros de Horários	01 a 15/12/2008	15 a 30/06/2009
8.2 - Período para os Departamentos e Coordenações promoverem as alterações nos quadros de horários, no Sistema Acadêmico	15/12/2008 a 14/01/2009	01 a 17/07/2009
8.3 – Alocação da carga horária docente no Sistema Acadêmico	15/12/2008 a 30/06/2009	01/07 a 30/11/2009

9. REABERTURA DE MATRÍCULA ANTES DO PRAZO e REATIVAÇÃO DE MATRÍCULA CANCELADA INDEVIDAMENTE

9.1 - Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso à PROAC / DAE, dos processos de Reabertura de Matrícula antes do prazo, Rematrícula e Revinculação	20/02/2009	26/06/2009
9.2- Inscrição em disciplinas dos alunos de Reabertura de Matrícula, Reativação de Matrícula e Revinculação	03 a 06/03/2009	04 a 07/09/2009

10. RELAÇÃO DE PROVÁVEIS FORMANDOS

10.1 - Período para atualização da lista de prováveis formandos no Sistema Acadêmico pelas Coordenações de Curso, de forma "on line"	06 a 17/04/2009	07 a 18/09/2009
10.2 - Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso, à PROAC/DAE, da relação dos prováveis formandos e das fichas de registro de diplomas	30/03/2009	03/09/2009

11. RESUMOS SEMESTRAIS

11.1 - Acesso ao arquivo "on line", dos espelhos dos resumos semestrais	29/06/2009	30/11/2009
11.2 - Período para digitação, pelos Departamentos de Ensino, e Coordenações, dos resumos semestrais, via "on line", no Sistema Acadêmico	01 a 16/07/2009	01 a 16/12/2009

12. VESTIBULAR

12.1 - Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso, à PROAC/COSEAC da solicitação de vagas para o Vestibular/2010	24/04/2009
12.2 - Data limite para envio, pela PROAC, ao Conselho de Ensino e Pesquisa, da proposta do modelo do Concurso Vestibular 2010	15/05/2009

(*) A SER DETERMINADO

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS e RECESSO ESCOLAR (2009)

01/01	ANO NOVO	07/09	INDEPENDÊNCIA
23 e 24/02	CARNAVAL	12/10	N.SRª APARECIDA
25/02	CINZAS	15 e 16/10	DIA DO PROFESSOR
09 e 10/04	5ª e 6ª FEIRA SANTAS	28/10 *	FUNC. PÚBLICO (ponto facultativo)
21/04	TIRADENTES	02/11	FINADOS
23/04	SÃO JORGE	15/11	PROCL. REPÚBLICA
01/05	DIA DO TRABALHO	20/11	ZUMBI
11 e 12/06	CORPUS CHRISTI	22/11	ARARIBÓIA
24/06	SÃO JOÃO	24/12/2009 a 01/01/2010	RODÍZIO

* Antecipado para o dia 26/10/2009, conforme Portaria nº. 525, de 06 de novembro de 2008, da Secretaria Executiva.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.ºs 972 e 973/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 972/08.

Professora **MARTA DOS REIS CASTILHO**, lotada no Departamento de Economia, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Université Paris-Dauphine, em Paris, França, **durante o período de 22 de dezembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009. (Processo n.º 23069.021413/08-02); e**

DECISÃO N.º 973/08.

Professor **MUCIO AMADO CONTINENTINO**, lotado no Departamento de Física, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Pressure induced superconductor quantum critical point in multiband systems”, do workshop “At the Frontiers of Condensed Matter IV: Current Trends and Novel Materials”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, **durante o período de 08 a 13 de dezembro de 2008. (Processo n.º 23069.053143/08-91).**

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 974/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.011848/08-31,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, **pelo período de 14 a 23 de dezembro de 2008**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Metaheuristics for Optimization Problems in Sports”, do “VI ALIO/EURO Workshop on Applied Combinatorial Optimization” e cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Departamento de Computación de la Facultad de Ciencias Exactas y Naturales da Universidad de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 975/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.053531/08-71,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA**, lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, **pelo período de 14 a 17 de dezembro de 2008**, para que possa participar, como comentarista do Painel Convergencia de la Educación Superior Latinoamericana, no “Seminário Internacional de Política y Sociología de la Educación Superior”, na Universidad Nacional de Três de Febrero, em Buenos Aires, Argentina.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 976/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº. 23069.005860/08-14,

DECIDE: Homologar a revalidação do Diploma “Máster Arquitectura: Critica I Projecte”, obtido por **THIAGO ALMEIDA DÁVI**, junto à Universidade Politécnica da Catalunha – UPC, em Barcelona, Espanha, como Especialização em Arquitetura e Urbanismo, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 978/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052545/08-78,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, para cobrir vacância da Professora **SONIA MARIA RUMMERT**.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 979/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052546/08-12,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **NEFROLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica, para cobrir vacância do Professor Guilherme da Costa Marino.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 980/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052547/08-67,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **DEMARTOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica, para cobrir vacância da Professora **NEIDE KALIL GASPAR**.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 981/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052548/08-10,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (03 vagas), em Regime de Trabalho 20 horas, para a área de conhecimento: **GERIATRIA**, do Departamento de Medicina Clínica, para cobrir a vacância do Professor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA**.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 982/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052548/08-10,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho 20 horas, para a área de conhecimento: **GERIATRIA**, do Departamento de Medicina Clínica, para cobrir a vacância do Professor Luiz Antonio Caldas Teixeira.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 983/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052549/08-56,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **CARDIOLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica, para cobrir a vacância do Professor Luiz José Martins Romeo Filho.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 984/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008830/08-51,

DECIDE: Aprovar a nova composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Literatura Brasileira**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras.

TITULARES

LUCIA HELENA
ÂNGELA MARIA DIAS DE BRITO GOMES
NÍCEA HELENA DE ALMEIDA NOGUEIRA
ANA CRISTINA DE REZENDE CHIARA
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA LINS

SUPLENTES

LUIS FILIPE RIBEIRO
MARIA CRISTINA CARDOSO RIBAS.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 985/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009768/08-15,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: *Semiologia / Clínica Médica*, do Departamento de Medicina Clínica, integrante da Faculdade de Medicina, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

IVAN DA COSTA BARROS
GILBERTO PEREZ CARDOSO
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MESSIAS
GUILHERMO LOPES E LOPES
JOÃO MANOEL DE ALMEIDA PEDROSO

SUPLENTE

LUIS OTÁVIO MOCARZEL
RICARDO MARQUES DIAS
RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 986/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009790/08-65,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Administração Farmacêutica**, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, integrante da Faculdade de Farmácia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

T

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO
GUACIRA CORRÊA DE MATOS
ESTER MASSAE OKAMOTO DALLA COSTA
VÂNIA DOS SANTOS
SABRINA CALIL ELIAS

SUPLENTES

SILVANA NAIR LEITE CONTEZINI
WILSON DA COSTA SANTOS.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 987/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.031166/08-44,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Química Farmacêutica**, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, integrante da Faculdade de Farmácia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ELIANE SOUZA CARVALHO
ALMIR GONÇALVES WANDERLEY
THELMA BARROS MACHADO
CARLOS RANGEL RODRIGUES
FÁBIO DE OLIVEIRA MARTINEZ ALONSO

SUPLENTES

AYRES GUIMARÃES DIAS
WILSON DA COSTA SANTOS.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 988/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009793/08-07,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Tecnologia Farmacêutica**, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, integrante da Faculdade de Farmácia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARTHA DE LUCA
YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE
LUIS MAURÍCIO TRAMBAIOLI DA ROCHA E LIMA
EDEMILSON CARDOSO DA CONCEIÇÃO
ANDRÉ AUGUSTO GOMES FARACO

SUPLENTES

THELMA DE BARROS MACHADO
DEBORAH QUINTANILHA FALCÃO.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 989/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009594/08-91,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ciências Sociais e Humanas**, do Curso de Graduação em Pedagogia (Município de Angra dos Reis), integrante da Faculdade de Educação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

UBIRATAN ROCHA
JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR
CLÁUDIA REGINA AMARAL AFFONSO
AHYAS SISS
RENATO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUPLENTE

SONIA MARIA LEITE NIKITIUK
MARIA ELENA VIANA SOUZA.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 990/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009688/08-60,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Geografia Humana**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JORGE LUIZ BARBOSA
JOSÉ CARLOS MILLÉO DE PAULA
OLGA MARIA SHILD BECKER
FLORIANO JOSÉ GODINHO DE OLIVEIRA
MARCOS ANTÔNIO PEDLOWSKI

SUPLENTE

HERNÁN ARMANDO MAMANI
GLÁUCIO JOSÉ MARAFON.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 991/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009689/08-12,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Economia Política**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ALBERTO DI SABATTO
LEONARDO MARCO MULS
ÂNGELA MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS
MARLON GOMES NEY
ALEXANDRE OTTONI TEATINI SALLES

SUPLENTES

JOSÉ LUÍS VIANNA DA CRUZ
ALÉXIS TORÍBIO DANTAS.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 992/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008366/08-01,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Trabalho, Questão Social e Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, integrante da Escola de Serviço Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

DEISE GONÇALVES NUNES
JUAN RETANA JIMENEZ
ALEJANDRA PASTORINI COTLETO
GILMAISA MACEDO DA COSTA
LEILA BAUMGRATZ DELGADO YACOUN

SUPLENTE

LUCI FARIA PINHEIRO
SILENE DE MORAES FREIRE.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 993/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo nº. 23069.009095/08-01,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº. 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Química Inorgânica**, do Departamento de Química Inorgânica, integrante do Instituto de Química, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIA DOMINGUES VARGAS
MARIA DAS GRAÇAS FIALHO VAZ
JAÍSA FERNANDES SOARES
GIANLUCA CAMILLO AZZELINI
ROBERTO DE BARROS FARIA

SUPLENTE

JOÃO CÉLIO GERVÁSIO DA SILVA
JOANA MARA TEIXEIRA SANTOS.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO Nº. 994/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.042420/08-30,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Química Analítica**, do Departamento de Química Analítica, integrante do Instituto de Química, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANNÍBAL DUARTE PEREIRA NETTO
RICARDO JORGENSEN CASSELLA
JOÃO ALFREDO MEDEIROS
JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA GODOY
ADERVAL SEVERINO LUNA

SUPLENTE

IVO LEWIN KÜCHLER
ROBERTA AMORIM DE ASSIS
RICARDO QUEIROZ AUCÉLIO.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 995/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009294/08-10,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Geologia – Método Sísmico (Aquisição, Processamento e Interpretação)**, do Departamento de Geologia, integrante do Instituto de Geociências, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ADALBERTO DA SILVA
ALEXANDRE MOTTA BORGES
ANTONIO TADEU DOS REIS
LUIZ GERALDO DO CARMO LUCCHESI LOURES
RENATO LUIZ PRADO

SUPLENTE

ELIANE DA COSTA ALVES
PAULA LÚCIA FERRUCIO DA ROCHA.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 996/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053192/08-23,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ELETRÔNICA**, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, Escola de Engenharia, no qual foram habilitados os candidatos: **JOSÉ SANTO GUISCAFRÉ PANARO** (1º lugar); **MIGUEL ELIAS MITRE CAMPISTA** (2º lugar); **JOÃO MARCOS MEIRELLES DA SILVA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º. 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 997/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º. 23069.053173/08-05,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **ANÁLISE ECONÔMICO- FINANCEIRA**, do Departamento de Administração, Pólo Universitário de Volta Redonda, no qual foram habilitados os candidatos: **FABRÍCIA DE FARIAS DA SILVA** (1º lugar); **JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE BASTOS** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º. 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 998/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.007860/08-41,

DECIDE: Convocar o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil para comparecer, impreterivelmente, à reunião plenária deste Conselho, a ser realizada no próximo dia 17, às 16 horas, para prestar esclarecimentos pessoalmente e exibir aos Srs. Conselheiros os originais dos documentos de avaliação da Recorrente.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 999/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006802/08-08,

DECIDE: Aprovar a manutenção da Decisão n.º 616/2008, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.000/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008362/08-15,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **TEORIA DIREITO**, do Departamento de Direito Público, integrante da Faculdade de Direito.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.001/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a Ata da Reunião Departamental, realizada em 09/11/2008,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **DIREITO PROCESSUAL**, do Departamento de Processualística e Prática Forense, integrante da Faculdade de Direito.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.002/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053620/08-18,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **OFTALMOLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.003/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051614/08-26,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **PATOLOGIA CLÍNICA (BIOQUÍMICA CLÍNICA)**, do Departamento de Patologia, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.004/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **DIREITO PROCESSUAL**, do Departamento de Processualística e Prática Forense, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIA LÚCIA FREIRE ROBOREDO
RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA
PAULO CESAR PINHEIRO CARNEIRO
LEONARDO GRECO
NÁDIA DE ARAÚJO

SUPLENTE

EDSON ALVISI NEVES
ALUISIO GONÇALVES MENDES

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.005/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.053620/08-18,

DECIDE: provar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **OFTALMOLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, integrante da Faculdade de Medicina, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

GILHERME HERZOG NETO
RAUL NUNES GALVARRO VIANNA
PAULO CEZAR DE CAMPOS FERREIRA
LUIZ FERNANDO REGIS PACHECO
FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO-BARBOSA

SUPLENTE

ANTÔNIO LUIS ZANGALLI
JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.006/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.051641/08-26,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **PATOLOGIA CLÍNICA (BIOQUÍMICA CLÍNICA)**, do Departamento de Patologia, integrante da Faculdade de Medicina, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA
THEREZA FONSECA QUIRICO DOS SANTOS
MÁRCIA ALVES MARQUES CAPELLA
ROSÁRIO DOMINGUEZ CRESPO HIRATA
ADAGMAR ANDRIOLO

SUPLENTE

HYE CHUNG KANG
JOSÉ PASCOAL SIMONETTI.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.007/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006972/08-84,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **NEUROCIÊNCIAS**, do Departamento de Neurobiologia, integrante do Instituto de Biologia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

KARIN DA COSTA CALAZA
JOSÉ LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO
FERNANDO GARCIA DE MELLO
PATRÍCIA TORRES BOZZA
OLGA MARIA MARTINS SILVA DE ALMEIDA

SUPLENTE

LUIZ DE GONZAGA GAWRYSZEWSKI
MARIA CHRISTINA FIALHO DE MELLO.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.008/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009291/08-78,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ADJUNTO**, aberto para a área de conhecimento: **LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO**, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, integrante da Faculdade de Veterinária, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
NAYRO XAVIER DE ALENCAR
GIANE REGINA PALUDO
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA PAES
ANTONIO PEIXOTO ALBERNAZ

SUPLENTE

DANIEL AUGUSTO BARROSO LESSA
CLÁUDIA SOARES SANTOS LESSA.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.009/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009734/08-21,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **FÍSICA EXPERIMENTAL NAS ÁREAS DE PESQUISA EM ESPECTROSCOPIA ATÔMICA E MOLECULAR E APLICAÇÕES; ÓPTICA QUÂNTICA E INFORMAÇÃO QUÂNTICA; FÍSICA NUCLEAR BÁSICA E APLICADA DE BAIXAS ENERGIAS; ESTUDOS DE RAIOS CÓSMICOS EM TELESCÓPIOS DE MUONS**, do Departamento de Física, integrante do Instituto de Física, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCOS ASSUNÇÃO PIMENTA
FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR
SYLVIO ROBERTO ACCIOLY CANUTO
EDUARDO MIRANDA
CLÁUDIO LENZ CESAR

SUPLENTE

MARCELO CHIAPPARINI
MIGUEL ALEXANDRE NOVAK
JÜRGEN FRITZ STILCK.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.010/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009756/08-91,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **FÍSICA EXPERIMENTAL NAS ÁREAS DE PESQUISA EM FÍSICA DE MATERIAIS NANOESTRUTURADOS E NANOESTRUTURAS; CIÊNCIAS APLICADA DE PLAMAS; FOTÔNICA E MATERIAIS ÓPTICOS NÃO-LINEARES; PESQUISA AVANÇADA EM TÉCNICAS DE CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS (MICROSCOPIA ELETRÔNICA DE ALTA RESOLUÇÃO, DIFRAÇÃO DE RAIOS X, ENTRE OUTRAS)**, do Departamento de Física, integrante do Instituto de Física, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

EUDENILSON LINS DE ALBUQUERQUE
LUIS FELIPE ALVAHYDO DE ULHOA CANTO
ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO
FLÁVIO MENEZES DE AGUIAR
JOSÉ RACHID MOHALLEM

SUPLENTES

JÜRGEN FRITZ STILCK
EVALDO MENDONÇA FLEURY CURADO
JOÃO CARLOS FERNANDES.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.011/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009094/08-59,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **ANTROPOLOGIA**, do Departamento de Antropologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROBERTO KANT E LIMA
OVÍDIO DE ABREU FILHO
CORNÉLIA ECKERT
OTÁVIO GUILHERME ALVES VELHO
EDUARDO VIANA VARGAS

SUPLENTES

TÂNIA STOLZE DE LIMA
JOSÉ GUILHERME MAGNANI.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.013/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009684/08-81,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA**, do Departamento de Educação Matemática, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

WANDERLEY MOURA REZENDE
CLÁUDIO SAIANI
LUIZ NÉLIO HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA
ABEL RODOLFO GARCIA LOZANO
LUCIANA PRADO MOUTA PENA

SUPLENTES

HEUDSON TOSTA MIRANDOLA
NELZA ELIZABETE BARUFATTI.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.014/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.042466/08-59,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO**, do Departamento de Educação Matemática, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

TÂNIA DE VASCONCELLOS
JADER JANER MOREIRA LOPES
GABRIELA RIZO
GERDA MARGIT SCHÜTZ FOERSTE
MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS DE ARRUDA NASCIMENTO

SUPLENTE

ELAINE MONTEIRO
SÔNIA MARIA CLARETO.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.015/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.042559/08-83,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **HISTÓRIA DA ÁFRICA**, do Departamento de História, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO
ALEXANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA
MARIA CRISTINA CORTEZ WISSENBACH
ROBERT WAYNE ANDREW SLENES
SELMA ALVES PANTOJA

SUPLENTES

MARIZA DE CARVALHO SOARES
SILVIO DE ALMEIDA CARVALHO FILHO.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.016/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005132/08-02,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **ENGENHARIA ECONÔMICA**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ FLEURY WANDERLEY SOARES
NÉLIO DOMINGUES PIZZOLATO
ANTONIO DE ARAÚJO FREITAS JUNIOR
PAULO HENRIQUE SOTO COSTA
EDSON JOSÉ DALTO

SUPLENTE

ANNÍBAL PARRACHO SANT'ANNA
ARMANDO CELESTINO GONÇALVES.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.017/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005133/08-49,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **ENGENHARIA ECONÔMICA**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA
LUIS PÉREZ ZOTES
FERNANDO HOLANDA BARBOSA
JOSÉ RICARDO MAIA DE SIQUEIRA
WALTER LEE NESS JÚNIOR

SUPLENTE

RUDERICO FERRAZ PIMENTEL
LUIZ ALFREDO RODRIGUES GASPAR.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.018/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005134/08-93,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANNÍBAL PARRACHO SANT'ANNA
FERNANDO TOLEDO FERRAZ
GASTÃO COELHO GOMES
HERMANE BORGES DE BARROS PERREIRA
VALTER DE SENA

SUPLENTES

HELDER GOMES COSTA
JOSÉ FABIANO DA SERRA COSTA.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.019/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005135/08-38,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ADJUNTO**, aberto para a área de conhecimento: **GERÊNCIA DA PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SÉRGIO JOSÉ MECENA DA SILVA FILHO
MARA TELLES SALLES
RICARDO MIYASHITA
MARINA RODRIGUES BROCHADO
STELLA REGINA REIS DA COSTA

SUPLENTES

GILSON BRITO ALVES LIMA
ASSED NAKED HADDAD.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.020/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005136/08-82,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ADJUNTO**, aberto para a área de conhecimento: **GERÊNCIA DA PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
HELDER GOMES COSTA
RENATO DE CAMPOS
EDSON PINHEIRO DE LIMA
JOSÉ RAMON ARICA CHAVEZ

SUPLENTE

RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ
ROBERTO ANTONIO MARTINS.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.021/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008354/08-79,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Computação, integrante do Instituto de Computação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO
JULIUS CÉSAR BARRETO LEITE
JORGE STOLFI
LÍLIAN MARKENSON
ROBERTO DA SILVA BIGONHA

SUPLENTE

MILTON BROWN DO COUTO FILHO
JAYME LUIZ SZWARCFILTER
LUIZ HENRIQUE DE FIGUEIREDO.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.022/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009766/08-26,

DECIDE: Aprovar a nova composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **FILOSOFIA MODERNA**, do Departamento de Filosofia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

TITULARES

GILVAN LUIZ HANSEN
TEREZA CRISTINA BARRETO CALOMETI
JÚLIO CÉSAR RAMOS ESTEVES
DELAMAR JOSÉ VOLPATO DUTRA
PEDRO COSTA REGO

SUPLENTE

FERNANDO DÉCIO PORTO MUNIZ
JOÃO RICARDO CARNEIRO MODERNO.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.023/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009292/08-12,

DECIDE: Aprovar a substituição da área de conhecimento Doença Parasitária Animal para Sanidade Avícola do Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, integrante da Faculdade de Veterinária.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.024/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053824/08-59,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente, em Regime de Trabalho 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **ANATOMIA PATOLÓGICA**, do Departamento de Patologia, integrante da Faculdade de Medicina.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.025/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.003539/08-97,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CÉSAR RAMOS BARRETO
CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL
VICTOR CLÁUDIO PARADELA FERREIRA
BOLÍVAR MARINHO SOARES DE MEIRELLES
VÍTOR MÁRIO IÓRIO

SUPLENTE

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
ANTONIO MARTINEZ FANDIÑO.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.026/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.042558/08-39,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **HISTÓRIA MEDIEVAL**, do Departamento de História, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

VÂNIA LEITE FRÓES
MÁRIO JORGE DA MOTTA BASTOS
LEILA RODRIGUES DA SILVA
ANA PAULA TAVARES MAGALHÃES
JOSÉ RIVAIR MACEDO

SUPLENTE

EDMAR CHECON DE FREITAS
FRANCISCO JOSÉ SILVA GOMES.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.027/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009789/08-31,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **MÁQUINAS, MECANIZAÇÃO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AGRICULTURA DE PRECISÃO**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, observando a impossibilidade da realização deste Concurso, caso haja ausência de qualquer membro titular.

TITULARES

EDNILTON TAVARES DE ANDRADE
DANIEL MARÇAL DE QUEIROZ
CARLOS EDUARDO SILVA VOLPATO
JOSEPH KALIL KHOURY JUNIOR
ROBERTO GUIMARÃES PEREIRA

SUPLENTES

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA
LUIZ CARLOS DA SILVA NUNES

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.028/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando CMF n.º 161/2008, de 20/11/2008,

DECIDE: Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução n.º 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de PROFESSOR ASSOCIADO, da Faculdade Farmácia.

TITULARES

CRÉBUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVEIA
TARCÍSIO RIVELLO
JOSÉ NELSON MUCHA

SUPLENTE

SÉRGIO CARMONA SÃO CLEMENTE.

Sala das Reuniões, em 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.034/2008

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051576/08-10,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA**, lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, **pelo período de 20 de março de 2009 a 19 de março de 2010**, para que possa realizar de Pós-doutorado em Políticas Públicas de Educação Superior, na Universidade Nacional de Três de Fevereiro, em Buenos Aires, Argentina.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2008, através das **DECISÕES n.ºs 1.035 a 1.043/2008**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 1.035/08.

Professor **CARLOS ALBERTO DE JESUS MARTINHON**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “The minimum reload s-t path/trail/walk problems”, do “35th International Conference on Current Trends in Theory and Practice of Computer Science”, em Spindleruv Mlýn, na República Tcheca, de 24 a 30 de janeiro e cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Laboratoire d’Analyse et Modélisation de Système pour l’Aide à la Décision – LAMSADE – Université Paris-Dauphine, em Paris, França, **de 31 de janeiro a 22 de fevereiro de 2009. (Processo n.º 23069.011849/08-85);**

DECISÃO N.º 1.036/08.

Professora **SIMONE DANTAS SOUZA**, lotada no Departamento de Análise, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, junto à Université Joseph Fourier, em Grenoble, França, **durante o período de 19 de janeiro a 09 de fevereiro de 2009. (Processo n.º 23069.042924/08-50);**

DECISÃO N.º 1.037/08.

Professor **RICARDO JORGENSEN CASSELLA**, lotado no Departamento de Química Analítica, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universitat de Valencia, em València Espanha, **durante o período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2009. (Processo n.º 23069.042942/08-31);**

DECISÃO N.º 1.038/08.

Professora **MAUDETH PY BRAGA**, lotada no Departamento de Psicologia, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Saúde e modos de pertencimento: notas sobre o acesso ao trabalho por pessoas com deficiência no Rio de Janeiro”, do “I Congresso Luso-Brasileiro de Psicologia da Saúde”, a realizar-se no Faro, Portugal, **durante o período de 02 a 10 de fevereiro de 2009. (Processo n.º 23069.052958/08-52);**

DECISÃO N.º 1.039/08.

Professora **JANE SANTOS HERDY**, lotada no Departamento de Psicologia, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Um novo projeto de vida e saúde – uma discussão da aposentadoria na atividade”, do “I Congresso Luso-Brasileiro de Psicologia da Saúde”, a realizar-se no Faro, Portugal, **durante o período de 02 a 10 de fevereiro de 2009. (Processo n.º 23069.052959/08-05);**

DECISÃO N.º 1.040/08.

Professora **MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN**, lotada no Departamento de Psicologia, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A Saúde do Trabalhador em debate: Acolhimento no Sindicato dos bancários de Niterói/RJ”, do “I Congresso Luso-Brasileiro de Psicologia da Saúde”, a realizar-se no Faro, Portugal, **durante o período de 02 a 10 de fevereiro de 2009. (Processo n.º 23069.052960/08-21);**

DECISÃO N.º 1.041/08.

Professor **JESUS LUBIAN RIOS**, lotado no Departamento de Física, para que possa participar, como palestrante convidado, do “XXXII Symposium on Nuclear Physics”, a realizar-se em Cocoyoc, México, **durante o período de 05 a 08 de janeiro de 2009. (Processo n.º 23069.053142/08-46);**

DECISÃO N.º 1.042/08.

Professor **PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES**, lotado no Departamento de Física, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Disentangling Static and Dynamical effects of Low Breakup Threshold in Fusion Reactions with weakly bound nuclei”, do “XII International Workshop on Nuclear Physics – WONP’2009”, lecionar curso sobre Reações Nucleares na Escola de Verão que antecede o mesmo e cumprir programa de intercâmbio científico, junto ao Centro de Aplicaciones Tecnológicas y Desarrollo Nuclear – CEADEN, em Havana, Cuba, **durante o período de 03 a 19 de fevereiro de 2009. (Processo n.º 23069.053144/08-35); e**

DECISÃO N.º 1.043/08.

Professora **LÍGIA MARIA DE SOUZA DABUL**, lotada no Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Aspectos Rituais da Criação em Cinema”, do “X Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais”, a realizar-se em Braga, Portugal, **durante o período de 02 a 09 de fevereiro de 2009. (Processo n.º 23069.053577/08-91).**

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.044/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.053535/08-50,

DECIDE: aprovar a redistribuição da docente **MARÍLIA DE FÁTIMA MARQUES LOPES**, da Universidade Federal de Tocantins para o Departamento de Serviço Social de Campos/UFF.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.045/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.009092/08-60,

DECIDE: Aprovar a prorrogação de prazo de inscrições até 30 de janeiro de 2009 e a alteração do período de realização do Concurso Público de 09/02 a 13/02/2009, a ser realizado pelo **Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agro-sócio-ambiental Sustentável**, integrante da Faculdade de Veterinária.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.046/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054335/08-14,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, da Faculdade de Odontologia – Niterói e Nova Friburgo, conforme a seguir:

NITERÓI**Departamento de Odontoclínica – MOT**

02 vagas – Professor Adjunto/Doutor – D.E.

07 vagas – Professor Assistente/Mestre – 20 horas

Departamento de Odontotécnica – MOT

01 vaga – Professor Adjunto/Doutor – D.E.

04 vagas – Professor Assistente/Mestre – 20 horas

NOVA FRIBURGO

30 vagas – Professor Adjunto/Doutor – D.E.

10 vagas – Professor Assistente/Mestre – D.E.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.047/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054250/08-36,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, do **Departamento de Contabilidade**, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme a seguir:

03 vagas – Professor Auxiliar – 40 horas com D.E.

09 vagas – Professor Auxiliar – 20 horas

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.048/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.042929/08-82,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, 40 horas/D.E., para a área de conhecimento: **ANÁLISE COM ÊNFASE EM EDP**, do Departamento de Análise, para cobrir a vacância da Professora **MARIA LUCIA SCERNI BARBOSA**.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.049/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053423/08-07,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, 40 horas/D.E., para a área de conhecimento: **MÉTODOS QUANTITATIVOS EM EPIDEMIOLOGIA**, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, para cobrir a vacância da Professora **VERA MARION ROSENTHAL**.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.050/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009221/08-10,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, 40 horas/D.E., para a área de conhecimento: **ANATOMIA VETERINÁRIA**, do Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.051/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.011741/08-92,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 2ª classificada **MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Análise Estrutural e Estruturas, realizado pelo Departamento Engenharia Civil, para cobrir a vacância do Professor Marcos Barbosa Grilo.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2008, através das **DECISÕES n.ºs 1.052 a 1.056/2008**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ADJUNTO**, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.052/08.

Área de conhecimento **REDAÇÃO E CRIAÇÃO PUBLICITÁRIA**, do Departamento de Comunicação Social, foram habilitados os candidatos: ARLETE ENI GRANERO (1º lugar); PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA (2º lugar); ROANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054103/08-66);

DECISÃO N.º 1.053/08.

Área de conhecimento **LITERATURA BRASILEIRA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, foram habilitados os candidatos: STEFÂNIA CHIARELLI TECHIMA (1º lugar); FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA (2º lugar); ANDRÉ SOARES VIEIRA (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054132/08-28);

DECISÃO N.º 1.054/08.

Área de conhecimento **LÍNGUA PORTUGUESA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, foram habilitados os candidatos: BEATRIZ DOS SANTOS FERES (1º lugar); NILZA BARROZO DIAS (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054133/08-72);

DECISÃO N.º 1.055/08.

Área de conhecimento **GEOCIÊNCIAS APLICADAS À PROBLEMAS AMBIENTAIS**, do Departamento de Geologia, foi habilitado o candidato JOÃO ANTÔNIO BAPTISTA NETO (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054134/08-17); e

DECISÃO N.º 1.056/08.

Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração, foram habilitados os candidatos: JOYSINETT MORAES DA SILVA (1º lugar); ISABELLA CHINELATO SACRAMENTO (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054221/08-74).

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2008, através das **DECISÕES n.ºs 1.057 a 1.071/2008**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ADJUNTO**, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.057/08.

Área de conhecimento **FÍSICA TEÓRICA**, do Departamento de Física, foram habilitados os candidatos: RODRIGO FERREIRA SOBREIRO (1º lugar); ANDRÉA MENDONÇA SAGUIA (2º lugar); THIAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA (3º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054576/08-63);

DECISÃO N.º 1.058/08.

Área de conhecimento **DISCURSO E NARRATIVAS MIDIÁTICAS**, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, foram habilitados os candidatos: FERNANDO ANTÔNIO RESENDE (1º lugar); KLEBER SANTOS DE MENDONÇA (2º lugar); MARIANA BALTAR FREIRE (3º lugar); MARCO ANTÔNIO ROXO (4º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.054976/08-79);

DECISÃO N.º 1.059/08.

Área de conhecimento **GEOFÍSICA – MÉTODO SÍSMICO (AQUISIÇÃO, PROCESSAMENTO, INTERPRETAÇÃO)**, do Departamento de Geologia, foi habilitado o candidato MARCO ANTONIO CETALE SANTOS (1º lugar), único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.054978/08-68);

DECISÃO N.º 1.060/08.

Área de conhecimento **NEUROCIÊNCIAS**, do Departamento de Neurobiologia, foram habilitados os candidatos: PRISCILLA OLIVEIRA SILVA (1º lugar); LUCIANE FRAGEL MADEIRA (2º lugar); SUELEN ADRIANI MARQUES (3º lugar); CARLA VALÉRIA VIEIRA GUILARDUCCI FERRAZ (4º lugar); DEISE MARIA FURTADO DE MENDONÇA MARTINS (5º lugar); GABRIELA GUERRA LEAL DE SOUZA (6º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055226/08-14);

DECISÃO N.º 1.061/08.

Área de conhecimento **PSICOLOGIA CLÍNICA**, do Departamento de Psicologia, foram habilitados os candidatos: GISELLE FALBO KOSOVSKI (1º lugar); NURIA MALAJOVICH MUNOZ (2º lugar); DIANE ALMEIDA VIANA (3º lugar); MÁRCIA MARIA DOS ANJOS AZEVEDO (4º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055235/08-13);

DECISÃO N.º 1.062/08.

Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO GERAL**, do Departamento de Administração, foram habilitados os candidatos: CARLOS EDUARDO DA ROSA MARTINS (1º lugar); JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JÚNIOR (2º lugar); FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE SOUSA (3º lugar); ARMINDA EUGÊNIO MARQUES CAMPOS (4º lugar); ISABELLA CHINELATO SACRAMENTO (5º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055234/08-61);

DECISÃO N.º 1.063/08.

Área de conhecimento **PSICOLOGIA MÉDICA E PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA**, do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, foram habilitados os candidatos: DANIEL PAGNIN (1º lugar); ROBERTA SANT'ANA SIMAS (2º lugar), únicos candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055224/08-25);

DECISÃO N.º 1.064/08.

Área de conhecimento **TEORIA DA LITERATURA**, do Departamento de Ciências da Linguagem, foram habilitados os candidatos: ADALBERTO MÜLLER JÚNIOR (1º lugar); DIANA IRENE KLINGER (2º lugar); OLGA DONATA GUERIZOLI KEMPINSKA (3º lugar); MONICA GENELHU FAGUNDES (4º lugar); ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA (5º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055227/08-69);

DECISÃO N.º 1.065/08.

Área de conhecimento **ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS: PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO DE FÍSICA OU QUÍMICA**, do Departamento de Educação, Sociedade e Conhecimento, foram habilitados os candidatos: JOSÉ ROBERTO DA ROCHA BERNARDO (1º lugar); MAURA VENTURA CHINELLI (2º lugar), únicos candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055229/08-58);

DECISÃO N.º 1.066/08.

Área de conhecimento **BACTERIOLOGIA**, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, foram habilitados os candidatos: RENATA FERNANDES RABELLO (1º lugar); FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES (2º lugar); JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA (3º lugar); RENATO GUIMARÃES VARGES (4º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055228/08-11);

DECISÃO N.º 1.067/08.

Área de conhecimento **FÍSICA EXPERIMENTAL**, do Departamento de Física, foi habilitado o candidato FÁBIO DE OLIVEIRA BORGES (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055223/08-81);

DECISÃO N.º 1.068/08.

Área de conhecimento **MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Produção, foram habilitados os candidatos: SÍLVIA DOS REIS ALCÂNTARA DUARTE (1º lugar); JOSÉ KIMIO ANDO (2º lugar); CARLOS FRANCISCO SIMÕES GOMES (3º lugar); JORGE CLÁUDIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA (4º lugar); e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055222/08-36);

DECISÃO N.º 1.069/08.

Área de conhecimento **EDUCAÇÃO**, do Departamento de Educação Matemática, foram habilitados os candidatos: CLÁUDIA MIRANDA (1º lugar); BERNARDINA MARIA DE SOUSA LEAL (2º lugar); MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES (3º lugar); ANDRÉA CARDOSO REIS (4º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055220/08-47);

DECISÃO N.º 1.070/08.

Área de conhecimento **GEOGRAFIA HUMANA**, do Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, foram habilitados os candidatos: GUILHERME DA SILVA RIBEIRO (1º lugar); ELIS DE ARAÚJO MIRANDA (2º lugar); MARCELO WERNER SILVA (3º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055221/08-91); e

DECISÃO N.º 1.071/08.

Área de conhecimento **MATEMÁTICA**, do Departamento de Educação Matemática, não foram considerados habilitados os dois candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055225/08-70).

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.072/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.054325/08-89,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **FLÁVIO SILVA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Estatística, Confiabilidade e Pesquisa Operacional, para ocupar vaga docente do Departamento de Ciência e Tecnologia (PURO), área de conhecimento Planejamento e Controle da Produção.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.073/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando ESR n.º 452/2008,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 4ª classificada **NATÁLIA DOS REIS CRUZ**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Teoria Social, realizado pelo Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.074/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando ESR n.º 452/2008,

DECIDE: autorizar a nomeação da 5ª classificada **GISELE DOS REIS CRUZ**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Teoria Social, realizado pelo Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.075/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando GNE n.º 47/2008,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 2ª classificada **LUCIANNE FRAGEL MADEIRA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Neurociências, realizado pelo Departamento de Neurobiologia, do Instituto de Biologia.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.076/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando STA n.º 46/2008,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JÚNIOR**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Administração Geral, realizado pelo Departamento de Administração, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.077/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Memorando ESR n.º 455/2008,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, 40 horas-D.E., para a área de conhecimento: **ANTROPOLOGIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 1.078/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta nos Formulários COPEMAG n.º 02 e 03,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, 20 horas, para a área de conhecimento: **SIMULAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL E CONTROLE DE PROCESSOS**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 1.079/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Memorando ESR n.º 459/2008,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, 20 horas, para a área de conhecimento: **EDUCAÇÃO**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.080/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Memorando ESR n.º 454/2008,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente, 40 horas-D.E., para a área de conhecimento: **HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.081/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Memorando ESR n.º 454/2008,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente, 40 horas-D.E., para a área de conhecimento: **MACROECONOMIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.082/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Memorando ESR n.º 454/2008,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente, 40 horas-D.E., para a área de conhecimento: **MICROECONOMIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.083/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta nos Formulários COPEMAG n.º 02 e 03,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, 40 horas-D.E., para a área de conhecimento: **HISTÓRIA E PRESERVAÇÃO**, do Departamento de Cinema e Vídeo, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.084/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar a substituição de membro suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIA DOS ALIMENTOS / TÉCNICA DIETÉTICA**, do Departamento de Nutrição e Dietética, integrante da Faculdade de Nutrição, da seguinte forma: Professora Silvana Pedroso de Oliveira pela Professora Kátia de Jesus Fernandes de Oliveira.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.085/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009791/08-18,

DECIDE: Aprovar a substituição de membro titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **TEORIA MACROECONÔMICA**, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, da seguinte forma: Professor Joaquim de Andrade Pinto pelo Professor José Luis da Costa Oreiro.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2008, através das **DECISÕES n.ºs 1.086 a 1.103/2008**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.086/08.

Área de conhecimento **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA ESCOLA**, do Curso de Graduação em Pedagogia – Município de Angra dos Reis (Faculdade de Educação), não foram considerados habilitados os dois candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055219/08-12);

DECISÃO N.º 1.087/08.

Área de conhecimento **ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, foram habilitados os candidatos: FLÁVIA MONTEIRO DE BARROS ARAÚJO (1º lugar); MARIA INÊS DO REGO MONTEIRO (2º lugar); ANDRÉA CRISTINA PAVÃO BAYMA (3º lugar); CLÁUDIO FERNANDES DA COSTA (4º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055218/08-78);

DECISÃO N.º 1.088/08.

Área de conhecimento **TEORIA MICROECONÔMICA E BEM-ESTAR SOCIAL**, do Departamento de Economia, foram habilitados os candidatos: FÁBIO DOMINGUES WALTENBERG (1º lugar); ANTONIO MARCOS HOELZ PINTO AMBROZIO (2º lugar), únicos candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055217/08-23);

DECISÃO N.º 1.089/08.

Área de conhecimento **TEORIA MACROECONÔMICA**, do Departamento de Economia, foi habilitado o candidato GABRIEL CALDAS MONTES (1º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055216/08-89);

DECISÃO N.º 1.090/08.

Área de conhecimento **COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Curso de Graduação em Pedagogia – Município de Angra dos Reis (Faculdade de Educação), foi habilitado o candidato ALBERTO ROIPHE BRUNO (1º lugar); e inabilitados o segundo candidato inscrito. (Processo n.º 23069.055215/08-34);

DECISÃO N.º 1.091/08.

Área de conhecimento **FÍSICA EXPERIMENTAL (NANOESTRUTURADOS)**, do Departamento de Física, foram habilitados os candidatos: DALBER RUBEN SANCHEZ CANDELA (1º lugar); WALLACE DE CASTRO NUNES (2º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055214/08-90);

DECISÃO N.º 1.092/08.

Área de conhecimento **CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS**, do Departamento de Ciências dos Alimentos, foram habilitadas as candidatas: NARA XAVIER MOREIRA (1º lugar); ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA (2º lugar); e inabilitada a terceira candidata inscrita. (Processo n.º 23069.055231/08-27);

DECISÃO N.º 1.093/08.

Área de conhecimento **ENGENHARIA ECONÔMICA**, do Departamento de Engenharia de Produção, foi habilitado o candidato ANTONIO CARLOS MAGALHÃES DA SILVA (1º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055230/08-82);

DECISÃO N.º 1.094/08.

Área de conhecimento **GERÊNCIA DE PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Produção, foi habilitada a candidata SUZANA HECKSHER OLIVEIRA (1º lugar); e inabilitado o segundo candidato inscrito. (Processo n.º 23069.055243/08-51);

DECISÃO N.º 1.095/08.

Área de conhecimento **ENGENHARIA ECONÔMICA**, do Departamento de Engenharia de Produção, foram habilitados os candidatos: RICARDO BORDEAUX RÊGO (1º lugar); VALDIR DE JESUS LAMEIRA (2º lugar), únicos candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055242/08-15);

DECISÃO N.º 1.096/08.

Área de conhecimento **QUÍMICA ANALÍTICA**, do Departamento de Química Analítica, foi habilitado o candidato WAGNER FELIPPE PACHECO (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055241/08-62);

DECISÃO N.º 1.097/08.

Área de conhecimento **GERÊNCIA DE PRODUÇÃO**, do Departamento de Engenharia de Produção, foram habilitados os candidatos: LUIZ CARLOS BRASIL DE BRITTO MELLO (1º lugar); MARCELO MACIEL MONTEIRO (2º lugar); e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055240/08-18);

DECISÃO N.º 1.098/08.

Área de conhecimento **QUÍMICA INORGÂNICA**, do Departamento de Química Inorgânica, foi habilitado o candidato JACKSON ANTÔNIO LAMOUNIER CAMARGOS RESENDE (1º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055239/08-93);

DECISÃO N.º 1.099/08.

Área de conhecimento **LABORATÓRIO CLÍNICO VETERINÁRIO**, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, foram habilitados os candidatos: ALINE MOREIRA DE SOUZA (1º lugar); DANIEL DE BARROS MACIEIRA (2º lugar); EDUARDO BORGES VIANA (3º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055238/08-49);

DECISÃO N.º 1.100/08.

Área de conhecimento **HISTÓRIA DA ÁFRICA**, do Departamento de História, não foram considerados habilitados os quatro candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055237/08-02);

DECISÃO N.º 1.101/08.

Área de conhecimento **MÁQUINAS, MECANIZAÇÃO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AGRICULTURA DE PRECISÃO**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, não foi considerado habilitado único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.055236/08-50);

DECISÃO N.º 1.102/08.

Área de conhecimento **CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**, do Curso de Graduação em Pedagogia – Município de Angra dos Reis (Faculdade de Educação), não foram considerados habilitados os dois candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055233/08-16); e

DECISÃO N.º 1.103/08.

Área de conhecimento **CIÊNCIA DA NUTRIÇÃO**, do Departamento de Nutrição e Dietética, foram habilitados os candidatos: MANUELA DOLINSKY (1º lugar); RENATA BRUM MARTUCCI (2º lugar); ANA CLÁUDIA ALVES MARQUES MARIANO (3º lugar); e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.055232/08-71).

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 1.104/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n. 23069.003322/08-87,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Inspecção Sanitária de Produtos de Origem Animal**, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, integrante da Faculdade de Veterinária, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ZANDER BARRETO MIRANDA
PEDRO MARINHO DE CARVALHO NETO
SIBELLI PASSINI BARBOSA FERRÃO
SÉRGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE
WAGNER LUIZ MOREIRA DOS SANTOS

SUPLENTE

MARCO ANTONIO SLOBODA CORTEZ
JOSÉ CÉSAR PANETTA.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.105/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055266/08-66,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente, Regime de Trabalho 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **MÁQUINAS, MECANIZAÇÃO, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AGRICULTURA DE PRECISÃO**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.106/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055303/08-36,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **FILOSOFIA MODERNA**, do Departamento de Filosofia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, no qual foram habilitados os candidatos: LUÍS ANTONIO CUNHA RIBEIRO (1º lugar); DARIO ALVES TEIXEIRA FILHO (2º lugar); ANTONIO FREDERICO SATURNINO BRAGA (3º lugar); MARCIA DO AMARAL (4º lugar); JOÃO GERALDO MARTINS DA CUNHA (5º lugar); e inabilitado os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.107/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055304/08-81,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **SEMIOLOGIA / CLÍNICA MÉDICA**, do Departamento de Medicina Clínica, integrante da Faculdade de Medicina, no qual não foram considerados habilitados os dois candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.108/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055302/08-91,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **CIÊNCIAS DA NATUREZA**, do Departamento de Análise Geoambiental, integrante do Instituto de Geociências, no qual foi habilitado o candidato KENNY TANIZAKI FONSECA (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.109/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando CME n.º 215/2008, de 17/12/2008,

DECIDE

1. Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução n.º 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de PROFESSOR ASSOCIADO, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

TITULARES

BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES

SONIA MARA FARIA SIMÕES

VERA MARIA SABÓIA

SUPLENTE

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA

SELMA PETRA CHAVES SÁ.

2. Revogar a Decisão CEP n.º 699/2008.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.110/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o Memorando CME n.º 216/2008, de 17/12/2008,

DECIDE

1. Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução n.º 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de PROFESSOR ASSOCIADO, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

TITULARES

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA
ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
SELMA PETRA CHAVES SÁ
ZENITH ROSA SILVINO

SUPLENTE

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
SONIA MARA FARIA SIMÕES.

2. Revogar a Decisão CEP n.º 699/2008.

Sala das Reuniões, em 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.111/2008

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000235/09-59,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Geografia Humana, realizado pelo Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.112/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000236/09-01,

DECIDE: autorizar a nomeação do 3º classificado **MARCELO WERNER SILVA**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Geografia Humana, realizado pelo Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.113/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000223/09-24,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Bacteriologia, realizado pelo Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.114/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000217/09-77,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **ABRAHÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Psicologia Social e Institucional, realizado pelo Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.115/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000213/09-99,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 2º classificado **FÁBIO AGUIAR ALVES**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Bioquímica/Biologia Celular, realizado pela Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.116/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000214/09-33,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 2ª classificada **REBECA DE SOUZA AZEVEDO**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Patologia Oral, realizado pela Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.117/2008

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000215/09-88,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 3º classificado **JÚLIO ORRICO DE ARAGÃO PEDRA E CAL NETO**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Odontologia/Ortodontia, realizado pela Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.118/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000211/09-08,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 5º classificado **MAURÍCIO SANTA CECÍLIA**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Odontologia Clínica, realizado pela Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.119/2008

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000210/09-55,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 6ª classificada **ALESSANDRA AREAIS E SOUZA**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Odontologia Clínica, realizado pela Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.120/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000212/09-44,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 7ª classificada **GABRIELA ALESSANDRA DA CRUZ**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Odontologia Clínica, realizado pela Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.121/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000216/09-22,

DECIDE: Autorizar a nomeação da 3ª classificada **FÁTIMA MARIA EUZÉBIO DE BRITO**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Histologia e Embriologia, realizado pela Faculdade de Odontologia em Nova Friburgo.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.122/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000220/09-91,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 3º classificado **CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS TEIXEIRA**, no Concurso Público para Magistério Médio, Classe C de Professor 1º e 2º graus, área de conhecimento Língua Portuguesa/Literatura, realizado pelo Colégio Agrícola Nilo Peçanha.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.123/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000216/09-22,

DECIDE: Autorizar a nomeação do 3º classificado **MARCOS REIS PINHEIRO**, no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento História da Filosofia Antiga, realizado pelo Departamento de Filosofia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.124/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar o calendário das **Reuniões Ordinárias do Conselho de Ensino e Pesquisa** para o ano de 2009, conforme a seguir:

Horário: 16 horas

MÊS	DATAS
JANEIRO	14 e 28
FEVEREIRO	11 e 18
MARÇO	11 e 25
ABRIL	08 e 29
MAIO	13 e 27
JUNHO	03 e 17
JULHO	08 e 22
AGOSTO	05 e 19
SETEMBRO	02 e 16
OUTUBRO	07 e 21
NOVEMBRO	04 e 18
DEZEMBRO	02 e 16

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO N.º 411/08.

EMENTA: Criação de Atividades Complementares vinculada a Coordenação do Curso de Graduação em Arquivologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052342/08-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas à Coordenação do Curso de Graduação de Arquivologia as Atividades Complementares Abaixo Relacionadas:

MATÉRIA(S)	ATIVIDADE(S)
Atividades Complementares	Projeto de Iniciação à Pesquisa
	Estágio Supervisionado
	Iniciação à Docência
	Eventos I
	Eventos II
	Disciplinas Eletivas
	Projetos de Extensão

Art. 2º - Estas Atividades passam a integrar o elenco de Disciplinas Optativas/Atividades do Curso de Graduação de Arquivologia, aprovado pela Resolução n.º.165/08, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 412/08.

EMENTA: Criação de Disciplinas vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052647/08-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Internato Médico

1.1- Internato Eletivo Complementar IV
1.2- Internato Eletivo Complementar V
1.3- Internato Eletivo Complementar VI
1.4- Internato Eletivo Complementar VII
1.5- Internato Eletivo Complementar VIII
1.6- Internato Eletivo Complementar IX
1.7- Internato Eletivo Complementar X

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 413/08.

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo aprovado pela Resolução nº 232/05 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo nº. 23069.011530/08-50,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Matemática

1.1- Álgebra Linear Aplicada
1.2- Cálculo I-A
1.3- Cálculo II-A
1.3- Cálculo II-B
1.4- Cálculo III-A
1.5- Equações Diferenciais e Métodos Matemáticos

2- Física

2.1- Física I
2.2- Física Experimental I
2.3- Física II
2.4- Física Experimental II

3- Química

3.1- Química Geral Experimental

4- Informática

4.1- Programação de Computadores

5- Fenômenos de Transporte

5.1- Mecânica dos Fluidos

6- Mecânica dos Sólidos

6.1- Mecânica Aplicada III

7- Eletricidade Aplicada

7.1- Fundamentos de Eletricidade para Engenharia Química

8- Ciência e Tecnologia dos Materiais

8.1- Tecnologia de Materiais Aplicada à Indústria de Petróleo

9- Administração

9.1- Administração e Organização
9.2- Logística

10- Economia

10.1- Fundamentos de Engenharia Econômica

11- Ciências do Ambiente	11.1- Engenharia Verde
12- Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	12.1- Cidadania, Direitos Sociais e Espaços Sócio-Políticos
13- Comunicação e Expressão	13.1- Integração I 13.2- Integração II
14- Expressão Gráfica	14.1- Integração III 14.2- Integração IV

NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Química Orgânica	1.1 – Química Orgânica I 1.2 – Química Orgânica II
2- Físico-Química	2.1- Físico-Química V
3- Sistemas Mecânicos	3.1- Resistência dos Materiais
4- Processos de Fabricação	4.1- Princípios de Fabricação Mecânica
5- Termodinâmica Aplicada	5.1- Termodinâmica Aplicada 5.2- Termodinâmica Química Aplicada 5.3- Balanço de Massa e Energia
6- Métodos Numéricos	6.1- Introdução aos Métodos Numéricos
7- Fenômenos de Transporte	7.1- Transferência de Calor 7.2- Transferência de Massa

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Operações Unitárias	1.1- Máquinas de Fluxo 1.2- Processos de Separação 1.3- Engenharia das Reações Químicas I
2- Controle de Sistemas Dinâmicos	2.1- Controle de Processos 2.2- Sistemas de Controle e Automação
3- Metodologia Científica e Tecnológica	3.1- Engenharia de Processos
4- Petróleo	4.1- Simulação de Processos 4.2- Introdução à Engenharia de Petróleo 4.3- Engenharia de Reservatório 4.4- Engenharia de Poço I 4.5- Engenharia de Poço II 4.6- Métodos de Elevação e Recuperação

- 4.7- Tecnologia de Refino
- 4.8- Estruturas Offshore
- 4.9- Estágio Supervisionado
- 4.10- Projeto de Engenharia de Petróleo I
- 4.11- Projeto de Engenharia de Petróleo II
- 4.12- Sistemas de Produção OffShore
- 4.13- Propriedades de Fluidos de Petróleo

5- Geologia

- 5.1- Geologia do Petróleo I
- 5.2- Geologia do Petróleo II
- 5.3- Estudos Integrados de Reservatórios

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São Disciplinas/Atividades optativas da Engenharia de Petróleo as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS**DISCIPLINAS**

1- Petróleo

- 1.1- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo I
- 1.2- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo II
- 1.3- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo III
- 1.4- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo IV
- 1.5- Produção de Petróleo e Gás Natural
- 1.6- Caracterização dos Produtos do Petróleo
- 1.7- Tecnologia Offshore

2- Ciências do Ambiente

- 2.1- Prevenção de Perdas
- 2.2- Físico-Química Experimental V
- 2.3- Gestão Ambiental
- 2.4- Projetos de Química Ambiental

3- Fenômenos de Transporte

- 3.1- Escoamentos: Compressível e Multifásico
- 3.2- Fenômenos de Transporte Computacional

4- Ciência e Tecnologia de Materiais

- 4.1- Corrosão

5- Administração

- 5.1- Planejamento Estratégico Industrial
- 5.2- Gerenciamento de Projetos
- 5.3- Higiene e Segurança Industrial
- 5.4- Gerenciamento Ambiental no Processo Industrial
- 5.5- Novas Formas de Gestão da Produção

6- Métodos Numéricos

- 6.1- Métodos Numéricos II

7- Informática

- 7.1- Estrutura de Dados
- 7.2- Modelagem 3D Assistida por Computador

8- Conversão de Energia

- 8.1- Tecnologias de Conversão de Energia

9- Operações Unitárias

- 9.1- Sistemas de Utilidades Industriais
- 9.2- Tecnologia de Dutos
- 9.3- Trocadores de Calor

- 10- Geofísica de Exploração
- 9.4- Equipamentos de Transferência de Massa
 - 10.1- Física III
 - 10.2- Física Experimental III
 - 10.3- Métodos Acústicos – Princípios e Métodos
 - 10.4- Sísmica de Reflexão e Sismoestratigrafia
 - 10.5- Geoestatística

- 11- Metodologia Científica e Tecnológica 11.1- Desenvolvimento de Processos

Art. 4º - É Atividade Complementar a abaixo relacionada:

- 1- Atividades Complementares 1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 3574 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 1.516 horas do Núcleo de Conteúdos Básicos, 692 horas do Núcleo de Conteúdo Profissionalizante e 1366 horas do Núcleo de Conteúdo Específico e ainda 249 horas de disciplinas/atividades optativas, perfazendo um total de 3.823 horas.

§ 1º.: Das 249 horas de disciplinas/atividades optativas, 210 horas serão destinadas às disciplinas optativas e 39 horas ao cumprimento de Atividades Complementares.

§ 2º.: Das 1366 horas do Núcleo de Conteúdo Específico, 90 horas serão destinadas ao Projeto Final de Curso e 160 horas ao Estágio Supervisionado.

§ 3º.: A carga horária total para integralização curricular terá a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 09 períodos
- b) Média: 13 períodos
- c) Máxima: 18 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 414/08.

EMENTA: Alteração de nome do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, sob a forma de Treinamento em Serviço para Farmacêuticos Hospitalares, nos moldes de Residência

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051574/08-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da alteração de nome, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, sob a forma de Treinamento em Serviço para Farmacêuticos Hospitalares, nos moldes de Residência que passará a denominar-se **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, Residência em Farmácia Hospitalar**, da Faculdade de Farmácia

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º semestre de 2008.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 415/08.

EMENTA: Alteração de nome do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Direito Processual Civil.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021219/08-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da alteração de nome, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Direito Processual Civil que passará a denominar-se **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Direito Processual**, integrante da Faculdade de Direito.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 416/08.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Direito Processual, com ênfase em Relações Jurídicas do Trabalho, Relações Jurídicas Privada ou Relações Jurídicas do Poder Público.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021219/08-19,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do curso de Direito Processual compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

a) Disciplinas obrigatórias:

Ações rescisória e anulatória				12h
Sistema recursal				16h
Tutelas de Urgência				16h
Teoria Geral do Processo				16h
Tutela Satisfativa				24h
Substitutivos da Jurisdição				16h
Trabalho Final de Curso				12h

b) Disciplinas optativas:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
A cooperação interjurisdicional e os litígios trabalhistas transnacionais				16h
A jurisdição administrativa na Justiça do Trabalho				20h
Tutelas Coletivas				24h
Didática do ensino superior				20h
Direito Civil aplicado as Relações do Trabalho				28h
Direito coletivo do trabalho				8h
Direito e linguagem				16h
Direito Empresarial aplicado às Relações do Trabalho				28h
Direito Falimentar				28h
Direito Internacional do Trabalho				8h
Direito Processual Alemão				16h
Direito Processual Francês				16h

Direito Processual Norte-Americano				16h
Direito Processual Tributário				24h
Hermenêutica jurídica				24h
História do Processo				24h
Introdução ao Direito aplicado ao Processo				24h
Juizados Especiais Cíveis				16h
Mandado de Segurança				8h
Meios alternativos de composição dos conflitos				24h
Metodologia de pesquisa				20h
Negociação coletiva				8h
Novas tendências do Direito Processual Civil				24h
Novas tendências no Direito do Trabalho				8h
O Poder Público em Juízo				24h
O Processo Civil no Direito de Família				16h
Processo Falimentar				24h
Responsabilidade Civil				36h
Sindicatos				16h
Jurisdição Constitucional				24h

Art. 2º - O currículo é composto de 100 (cem) horas de disciplinas obrigatórias e 260 (duzentos e sessenta) horas de disciplinas optativas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 4 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 417/08.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Direito Processual.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069.021219/08-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Direito Processual**, ligado a Faculdade de Direito.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP nº. 417/2008)

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL
Regimento Interno

PARTE I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – DO CURSO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O curso de ESPECIALIZAÇÃO está afeito à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 2º - O curso de ESPECIALIZAÇÃO tem como objetivos principais aprofundar o conhecimento em áreas específicas do saber jurídico, complementando e aprimorando o conhecimento na área do direito processual e dos trabalhos complementares exigidos.

CAPÍTULO II – DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

Art. 3º - A estrutura curricular flexível em termos de conteúdo, disciplinas e atividades acadêmicas; matrícula mediante seleção; avaliação do aproveitamento escolar; qualificação do corpo docente nos termos deste regulamento; exigência de trabalho final.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO** se vincula ao Projeto Institucional desta Universidade contemplando, necessariamente, os termos do Regulamento Geral para os cursos de Pós-Graduação.

Art. 5º - O curso de Especialização em Direito Processual terá a duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, não estando computado a duração destinada a elaboração do trabalho final.

Art. 6º - O curso será ministrado em três semestres ininterruptos, compreendendo as atividades de pesquisa, as atividades práticas, as atividades em salas de aulas, sendo todas organizadas e autorizadas pelo orientador.

CAPÍTULO IV - DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CURSO

Art. 7º - Anualmente deverá ser apresentado à PROPP um relatório das atividades de cada curso conforme modelo elaborado pela PROPP.

CAPÍTULO V - DA ADMISSÃO AOS CURSOS

Art. 8º - As exigências mínimas a serem satisfeitas por candidato à admissão no curso de Especialização em Direito Processual da Universidade Federal Fluminense são:

- I) Ser portador de diploma de curso de graduação;
- II) Apresentar a documentação exigida por edital;
- III) Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do curso, explicitadas no edital.

CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO

Art. 9º - A seleção de candidatos ao curso de especialização será executada pela coordenação e aprovada pela Direção da Faculdade de Direito.

§ 1º - A seleção dos candidatos ao curso de especialização ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos pelo edital com os seguintes itens:

- I) Número de vagas;
- II) Qualificações específicas do candidato;
- III) Datas e horários das provas;
- IV) Conteúdo programático exigido;
- V) Taxa de inscrição e a possibilidade de sua dispensa através de análise sócio-econômica.

Art. 10 - Os editais de seleção, após aprovação no colegiado do curso e na Unidade a que está vinculado, serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para homologação e publicação em Boletim de Serviço.

CAPÍTULO VII - DA MATRÍCULA

Art. 11 - Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado no processo de seleção dentro do número de vagas explicitado no edital específico.

Art. 12 - Uma vez concluída a seleção, os Coordenadores de Curso procederão à inclusão dos aprovados no NTI/SIAD.

§1º - Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador de Curso deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação a Ata de Seleção, com o nome dos candidatos aprovados e a sua documentação (cópias autenticadas do CPF, carteira de identidade, diploma ou declaração de colação de grau com histórico escolar).

§2º - A documentação referida no parágrafo anterior deverá ser encaminhada à PROPP em envelope individual em que conste, no verso, o nome do curso, nome do aluno e ata do colegiado com a homologação do processo seletivo onde será gerado o número de matrícula.

CAPÍTULO VIII - DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO

Art. 13 - O aluno poderá requerer ao Coordenador do Curso, dentro dos prazos determinados pelo Colegiado do Curso, trancamento de matrícula no curso.

§1º - No caso da extinção do curso, os alunos em trancamento terão automaticamente suas matrículas canceladas.

Art. 14 - O número máximo de períodos permitidos que um aluno pode permanecer afastado por trancamento de matrícula é de 02 (dois) semestres.

Art. 15 - O aluno terá a sua matrícula cancelada:

- I) Quando esgotar o prazo máximo de integralização do curso, fixado pelo colegiado do curso, já contabilizados os períodos de trancamento a que tem direito;
- II) Quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividade acadêmica; quando não proceder, pela 3ª (terceira) vez consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica;
- III) Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso.

Parte II
DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I
Do Colegiado de Curso

Art. 16 - O curso terá um Colegiado constituído pelo seu coordenador, três representantes do corpo docente pertencentes à UFF e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 17 - Caberá ao Colegiado:

- I) Propor o currículo do curso e suas alterações;
- II) Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do curso;
- III) Aprovar a programação acadêmica periódica;
- IV) Aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros;
- V) Apreciar propostas de convênios;
- VI) Aprovar a proposta do edital com vista à admissão no curso, elaborada pela Coordenação de Curso;
- VII) Homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;
- VIII) Aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
- IX) Homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;
- X) Julgar as decisões do Coordenador de Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida.
- XI) Julgar casos omissos.

Art. 18 - As datas das reuniões Ordinárias do Colegiado serão fixadas em calendário aprovado pelo colegiado do curso.

Parágrafo único - As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

SEÇÃO II
Da Coordenação de Curso

Art. 19 - O Curso será administrado por uma Coordenação de Curso, instância executiva das decisões emanadas do Colegiado do Curso.

Art. 20 - A Coordenação do Curso será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso, e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade. Ambos terão um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução. Eles serão eleitos pelo colegiado do curso e nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor da Unidade Acadêmica em que se localize a área de ensino característica do curso, de acordo com o artigo 43 do Regimento Geral da UFF.

Art. 21 - Cabe ao Coordenador de Curso:

- I) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- II) Coordenar as atividades didáticas do Curso;
- III) Dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Curso;
- IV) Elaborar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado de Curso;
- V) Propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado de Curso;
- VI) Elaborar o Edital do Sistema de Admissão com aprovação do colegiado encaminhando-o à PROPP via Unidade;

- VII) Delegar competência para a execução de tarefas específicas;
VIII) Decidir, "ad referendum", assuntos urgentes da competência do Colegiado de Curso

Art. 22 - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

§2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Curso um representante eleito entre o corpo docente no colegiado.

§ 3º - O representante eleito, ao assumir a Coordenação de Curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

SEÇÃO III DOS CURRÍCULOS

Art. 23 - O currículo do curso de Especialização compreende um mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, divididas entre disciplinas obrigatórias e optativas.

Art. 24 – A defesa do trabalho monográfico deve ser programada para ser realizada no último semestre do curso, a cargo do orientador.

SEÇÃO V DO CORPO DOCENTE

Art. 26 - O Corpo docente do curso será constituído por professores pertencentes ou não ao quadro da UFF.

§1º - O credenciamento de novos professores deverá ser aprovado pelo colegiado do curso. No caso de professores não portadores do título de mestre ou doutor, o credenciamento deverá ser enviado à PROPP, sob a forma de processo, para análise e posterior encaminhamento ao CEP. O processo deverá conter:

Curriculum vitae do professor;
Cópia do documento que comprove a maior titulação;
Ata de reunião do colegiado que aprovou a sua indicação, onde constem a(s) disciplina(s) para o qual foi indicado;

Quadro demonstrativo da constituição do corpo docente, atendendo o § 4º deste artigo.

§ 2º - O corpo docente dos cursos deverá ser constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade.

§ 3º - Na constituição do corpo docente do curso, deverá ser observada a proporção de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de portadores de título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente e 1/3 (um terço) de Especialistas.

SEÇÃO VI DO REGIME ESCOLAR

Art. 27 - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, realizado conforme edital publicado no Boletim de Serviço da UFF.

SEÇÃO VII Do Aproveitamento Escolar e de Estudos

Art. 28 - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por notas.

§1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§2º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e ainda aprovação de seu trabalho final de curso;

§3º - Alunos que obtiverem nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação no (s) crédito (s) da disciplina, através de trabalhos determinados pelo professor responsável, por uma única vez;

§4º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§5º - Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido Certificado de Conclusão do Curso.

Art. 29 - O aluno deverá integralizar o currículo de seu curso dentro dos prazos estabelecidos na criação do curso para a duração máxima, incluídos aí os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais tem direito.

§1º - Poderá ser concedida ao aluno uma prorrogação de até 02 (dois) semestres para a apresentação e defesa de trabalho final, desde que aprovado pelo colegiado do curso.

§2º - O não cumprimento do que determina este artigo implicará a sanção prevista no item I do artigo 15 deste Regulamento.

SEÇÃO VIII DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

Art. 30 - São exigências para a obtenção do título de especialista:

- I - aprovação de trabalho de final de curso;
- II - integralização curricular do curso.

SEÇÃO IX

Do Trabalho Final

Art. 31 – O trabalho final do curso consistirá de uma monografia.

Art. 32 - Para a elaboração do trabalho final o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Curso, a designação do professor-orientador, aprovado pelo colegiado do Curso.

§1º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador do Curso, que deferirá ou não o pedido;

§2º - O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Coordenador do Curso, interromper o trabalho de orientação.

Art. 33 - Cada professor poderá orientar até 15 (quinze) trabalhos finais simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Curso.

Art. 34 - O trabalho final, após encaminhamento favorável do orientador, será submetido a uma comissão examinadora, composta por 03 (três) membros, dentre eles o orientador, indicados pela Coordenação do Curso, com a titulação mínima de Mestre.

Art. 35 - A Comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final, podendo expressá-la através de nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§1º - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reformulação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso através de parecer conjunto fundamentado.

§2º - Os recursos contra o julgamento da comissão examinadora deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso, via Coordenação de Curso, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 36 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno solicitará a expedição do seu certificado.

§ 1º - Cabe à Coordenação do Curso anexar histórico escolar, no qual deverá constar a nota do trabalho final.

§ 2º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, encaminhará a solicitação à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do certificado.

PARTE III

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, após parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 38 - Este Regulamento entrará em vigor após a sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 418/08.

EMENTA: Estabelece o currículo do **Curso de Especialização em Ortodontia.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052196/08-94,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Especialização em Ortodontia** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Ortodontia	02			30hs
Biomecânica Ortodôntica	02			30hs
Cefalometria	02	01		60hs
Aparelhos Ortodônticos Fixos	01	01		45hs
Aparelhos Ortodônticos Auxiliares	01	01		45hs
Confecção e Análise de Modelos	01	01		45hs
Trabalhos em Simulador I	01	02		75hs
Diagnóstico e Orientação de Tratamento I	02			30hs
Clínica Ortodôntica I	02	01		60hs
Materiais Dentários em Ortodontia	01			15hs
Trabalhos em Simulador II	01	02		75hs
Diagnóstico e Orientação de Tratamento II	02	02		90hs
Oclusão Aplicada à Ortodontia	01			15hs
Clínica Ortodôntica II	01	06		195hs
Metodologia Científica	04			60hs
Clínica Ortodôntica III	01	08		255hs
Elaboração de Trabalhos Científicos I	01	01		45hs
Bioestatística	01			15hs
Diagnóstico e Orientação de Tratamento III	02	02		90hs
Fonoaudiologia	01			15hs
Sub-totais	30	28		1.290hs

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Cirurgia Ortognática	01			15hs
Clínica Ortodôntica IV	01	08		255hs
Elaboração de Monografia			05	225hs
Diagnóstico e Orientação de Tratamento IV	01	01		45hs
Ética e Legislação Odontológica	02			30hs
Elaboração de Trabalhos Científicos II	01	01		45hs
Clínica Ortodôntica V			05	225hs
Didática do Ensino Superior	02	01		60hs
Bioética	01			15hs

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Emergência Médica em Odontologia	01			15hs
Totais	40	39	10	2220hs

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de **2.220hs (duas mil duzentas e vinte horas)** e **89 (oitenta e nove)** créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: nº. **5 (cinco)** semestres
- b) máxima: nº. **7 (sete)** semestres

§1º - Na duração máxima estão incluídos os nº. **2 (dois)** períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais **2 (dois)** semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/07/2007.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 419/08.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de **Especialização em Nutrição Clínica**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052519/08-40,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do curso de **Especialização em Nutrição Clínica** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
BIOESTATÍSTICA	7			28
BIOQUÍMICA E FISIOLÓGIA APLICADA A NUTRIÇÃO	8			32
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	5			20
INFORMÁTICA APLICADA À NUTRIÇÃO	5			20
ATUALIDADES EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	16			64
TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL E PARENTERAL	5			20
PRÁTICA CLÍNICA		10		40
NUTRIÇÃO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS	34			136

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas e 90 créditos.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 semestres
b) máxima: 4 semestres

§ 1º - Na duração máxima, está incluído o período de 1 (hum) semestre de trancamento ao qual o aluno tem direito tem direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 420/08.

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a **UFF** e a **Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 464/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052081/08-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.**, objetivando a cooperação educacional entre os partícipes, visando o desenvolvimento e a execução conjunta de prestações de serviços para formações e treinamentos, na PSA Peugeot Citroën, de modo a contribuir para o desenvolvimento dos funcionários da empresa no que se refere à qualificação e capacitação de recursos humanos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

x.x.x.x.

RESOLUÇÃO N.º 421/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio entre a UFF, tendo a interveniência administrativa da **Fundação Euclides da Cunha-FEC**, a **Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás**, a **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ**, tendo a interveniência administrativa da **Fundação Universitária José Bonifácio – FUJB**, a **Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF**, tendo a interveniência administrativa da **Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional – FUNDENOR** e o **Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos – CEFET-Campos**, tendo a interveniência administrativa da **Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Campos dos Goytacazes – Fundação CEFET Campos**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 460/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.041623/08-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de setembro de 2008, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** tendo a interveniência administrativa da **Fundação Euclides da Cunha-FEC**, a **Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás**, a **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ**, tendo a interveniência administrativa da **Fundação Universitária José Bonifácio – FUJB**, a **Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF**, tendo a interveniência administrativa da **Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional – FUNDENOR** e o **Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos – CEFET-Campos**, tendo a interveniência administrativa da **Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Campos dos Goytacazes – Fundação CEFET Campos**, objetivando realizar ações de educação ambiental e os monitoramentos pesqueiro e ambiental na Bacia de Campos com foco no desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira artesanal, de forma participativa, nos municípios da área de abrangência do “Programa Petrobrás Mosaico”, por parte da Petrobrás, através do Programa e dos Partícipes Executores e Beneficiários deste Convênio.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 422/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e AC Engenharia e Sistemas S/C Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 462/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.052160/08-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de setembro de 2008, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e AC Engenharia e Sistemas S/C Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 423/08.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF** e o **Município de Nova Friburgo**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º. 463/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º. 23069.052210/08-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de setembro de 2008, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Município de Nova Friburgo**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 424/08.

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Psicologia nas titulações de Bacharel, Licenciatura e Psicólogo.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007987/08-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Psicologia nas titulações de Bacharel, Licenciatura e Psicólogo**, do Pólo Universitário de Rio das Ostras.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 425/08.

EMENTA: Aprovação do **Termo de Ajuste de Cooperação Técnico Educacional** a ser celebrado entre a **UFF** e a **Universidade de Caxias do Sul**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 466/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050463/08-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, **Termo de Ajuste de Cooperação Técnico Educacional** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Universidade de Caxias do Sul**, objetivando que as Universidades outorgantes comprometem-se a acolher, ou a enviar, caso existam candidatos para o efeito, estudantes, no âmbito do Acordo celebrado com o Banco Santander, visando a implantação do “Programa Santander Universidades Mobilidade Nacional”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 426/08.

EMENTA: Aprovação do **Termo de Ajuste de Cooperação Técnico Educacional** a ser celebrado entre a **UFF** e a **Universidade Federal de Minas Gerais**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 467/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050966/08-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, **Termo de Ajuste de Cooperação Técnico Educacional** a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e a **Universidade Federal de Minas Gerais**, objetivando que os partícipes comprometem-se a acolher, ou a enviar alunos, candidatos a bolsas de estudo no âmbito de seus respectivos convênios celebrados com o Banco Santander S.A., visando a implementação do “Programa Santander Universidades Mobilidade Nacional”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 427/08.

EMENTA: Ratificação do **Aditivo 01 ao Convênio Específico nº. 02 ao Termo de Cooperação CENPES 0050.0022723.06.4** celebrado entre a **UFF**, tendo a interveniência administrativa da **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC** e a **Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 472/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000872/07-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Aditivo 01 ao Convênio Específico nº. 02 ao Termo de Cooperação CENPES 0050.0022723.06.4**, assinado em 22 de novembro de 2007, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF, tendo a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a **Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás**, objetivando dilatar o prazo de vigência do Convênio n.º 02 ao Termo de Cooperação CENPES 0050.0022723.06.4, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de 22/11/2007, passando o seu término para 16/11/2008.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 428/08.

EMENTA: Ratificação do **Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Educacional** celebrado entre a **UFF** e o **Município de Angra dos Reis**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 473/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008617/08-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Educacional**, assinado em 04 de setembro de 2008, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Município de Angra dos Reis**, objetivando a criação do Campus de Angra dos Reis da UFF, visando o oferecimento de cursos de graduação presencial à população do Município de Angra dos Reis e de suas adjacências, bem como a execução, dentre outras, de atividades de extensão e pesquisa, isoladamente ou com pessoas jurídicas conveniadas com a Universidade

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 429/08.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **UFF** e **Det Norske Veritas Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 470/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.054235/07-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de setembro de 2008, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **Det Norske Veritas Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 430/08.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **UFF e Perdigão Agroindustrial S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 469/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.008502/08-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de julho de 2008, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Perdigão Agroindustrial S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 431/08.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **UFF** e **CEDEP – Centro de Desenvolvimento Profissional**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 468/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.050144/08-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de outubro de 2008, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **CEDEP – Centro de Desenvolvimento Profissional**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 432/08.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **UFF e Employer – Organização de Recursos Humanos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 471/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.051354/08-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de outubro de 2008, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF e Employer – Organização de Recursos Humanos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 433/08.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **UFF** e **UTC Engenharia S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 465/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.052459/08-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de setembro de 2008, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e **UTC Engenharia S/A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 434/08.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Justiça Administrativa.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020998/08-35,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Justiça Administrativa compreende as disciplinas, os créditos e a carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
OBRIGATORIAS				30
Princípios fundamentais da jurisdição administrativa	2			30
Análise econômica do interesse público	2			30
Metodologia da pesquisa jurídica	2			30
OPTATIVAS	2			
O desenvolvimento histórico e político da justiça administrativa nacional	2			30
Espaços públicos e justiça administrativa	2			30
Evolução dos princípios de jurisdição administrativa no Brasil	2			30
A história do processo jurisdicional no Brasil	2			30
Os sistemas europeus de justiça administrativa em uma perspectiva comparada	2			30
A história do poder judiciário no Brasil	2			30
A formação do direito brasileiro	2			30
O alcance dos sistemas nacionais de justiça administrativa na América Latina	2			30
O reflexo na América Latina das tradições dos sistemas europeus de jurisdição administrativa	2			30
A proteção judicial do cidadão e o controle jurisdicional da Administração Pública em uma perspectiva comparada na América Latina	2			30
A Justiça Administrativa no Brasil	2			30
A jurisdição administrativa de urgência	2			30
Execução de sentenças contra a Administração Pública	2			30
Direito Processual Tributário	2			30
Bases constitucionais do direito administrativo e da jurisdição administrativa	2			30
Tópicos de Direito Administrativo I	2			30
Tópicos de Direito Administrativo II	2			30
Tópicos de Direito Administrativo III	2			30
O direito administrativo comunitário	2			30
Sociologia e processo	2			30
Tutela judicial efetiva e direitos humanos	2			30
Jurisdição constitucional	2			30

A tutela judicial no direito previdenciário	2			30
Fundamentos da Cooperação Interjurisdicional	2			30
A cooperação interjurisdicional no espaço judicial europeu	2			30
A cooperação interjurisdicional na Ibero-américa	2			30
A cooperação interjurisdicional e as causas transnacionais de interesse estatal	2			30
A cooperação interjurisdicional penal	2			30
A cooperação interjurisdicional em matéria de família	2			30
O regime jurídico do estrangeiro	2			30
Fundamentos do Direito Internacional Privado	2			30
História da intervenção do Estado na economia e o interesse público	2			30
Impacto social das decisões judiciais	2			30
Interesse público e escolha pública	2			30
A economia do desenvolvimento humano e a judicialização das políticas públicas	2			30
Intermediação financeira, crescimento econômico e a concepção de interesse público	2			30
Impacto das decisões judiciais no orçamento e finanças públicas	2			30
História das políticas de saúde no Brasil e o Sistema Único de Saúde	2			30
A Gestão do Sistema Único de Saúde	2			30
Os modelos assistenciais, cuidado e processos de trabalho em saúde	2			30
Incorporação tecnológica na saúde	2			30
Aspectos econômicos das políticas de saúde	2			30
Introdução à saúde suplementar e a relação público privado	2			30
Tópicos de saúde suplementar I	2			30
Tópicos de saúde suplementar II	2			30
Tutela judicial da saúde	2			30
Direito à saúde na Constituição da República	2			30
Controle judicial da saúde suplementar	2			30
Gestão e políticas ambientais	2			30
Administração Pública, regularização fundiária e áreas de risco	2			30
Política nacional do meio ambiente	2			30
Justiça ambiental	2			30
Direito urbanístico	2			30
Conflitos socioambientais	2			30
Sociologia do meio ambiente	2			30
Tópicos de Direito Ambiental	2			30
Economia do meio ambiente e a judicialização das políticas ambientais	2			30
Sociedade do espetáculo e midiaticização da justiça	2			30
Mídia, Justiça, e senso comum	2			30
Linguagem jornalística	2			30
Jornalismo institucional e Poder Judiciário	2			30

Ética, legislação e direito à informação	2			30
Análise do discurso	2			30
Poder Judiciário x Mídia em contexto histórico	2			30
Mídia e Poder: elites intelectuais e imprensa no Brasil	2			30
Teorias da comunicação e do jornalismo	2			30
Novas tecnologias da informação	2			30
Tópicos de Direito para Mídia I	2			30
Tópicos de Direito para Mídia II	2			30
Tópicos de Direito para Mídia III	2			30
Tópicos de Direito para Mídia IV	2			30
Análise das culturas e práticas sociais nas representações da violência no Rio de Janeiro através do cinema	2			30
O papel da psicologia nos julgamentos	2			30
Interlocuções entre Psicologia e Justiça	2			30
Tópicos de Psicologia para Justiça Administrativa I	2			30
Tópicos de Psicologia para Justiça Administrativa II	2			30
Tópicos de Psicologia para Justiça Administrativa III	2			30
Tópicos de Psicologia para Justiça Administrativa IV	2			30
Ética e Judiciário	2			30
Ética, Judiciário e gestão institucional pública	2			30
Deontologia	2			30
Mediação e conciliação	2			30
Argumentação, lógica fundamentação das decisões judiciais	2			30
História, Arquivo e Direito	2			30
Gestão documental judiciária e arquivologia I	2			30
Gestão documental judiciária e arquivologia II	2			30
Fontes de informação jurídica	2			30
Comunicação Científica e Direito	2			30
Gestão estratégica da informação e do conhecimento	2			30
Inovações tecnológicas na prestação jurisdicional	2			30
Estatística judiciária	2			30
Cultura e mudança organizacional	2			30
Liderança e gestão do conhecimento	2			30
Gestão pública e gestão dos recursos públicos fundamentos de administração pública	2			30
Inteligência competitiva	2			30
Gestão governamental contemporânea	2			30
Matemática financeira e contabilidade nos litígios judiciais	2			30
Introdução ao Direito Canônico	2			30
Fundamentos do Direito Eclesiástico	2			30
Direitos humanos e liberdades religiosas	2			30
Sistema Judicial Canônico	2			30
Direito Concordatário (Acordos Igreja – Estado) e o princípio da liberdade religiosa	2			30

ATIVIDADES PROGRAMADAS				
Atividades Programadas I	2			30
Atividades Programadas II	2			30
Atividades Programadas III	2			30
SEMINÁRIOS DE MONOGRAFIA				
Seminário de Monografia	2			30

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 540 horas e 36 créditos referentes a atividades em sala de aula e participação nas atividades seguintes:

I- 3 (três) disciplinas obrigatórias, cada uma com 30 (trinta) horas ou 2 (dois) créditos, e, ainda, 9 (nove) disciplinas optativas, cada uma também com 30 (trinta) horas ou 2 (dois) créditos, em um total de 360 (trezentos e sessenta) horas ou 24 créditos;

II- 90 (noventa) horas ou 6 (seis) créditos de atividades programadas;

III- 30 (trinta) horas ou 2 (dois) créditos, em seminário de monografia;

IV- 60 (trinta) horas ou 4 (quatro) créditos, destinados à defesa da monografia.

§1º - Constituem atividades programadas a elaboração e participação em seminários de pesquisa, eventos e missões científicas realizados no âmbito do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Justiça Administrativa, e estudos supervisionados por docente do Curso.

§2º - Independente da modalidade de oferta do curso, presencial ou a distância, as atividades programadas, a avaliação final de cada disciplina e a defesa de monografia serão obrigatoriamente presenciais.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

a) mínima: 2 semestres

b) máxima: 6 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 435/08.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Justiça Administrativa.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º. 23069.020998/08-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Justiça Administrativa**, do Departamento de Direito Privado, integrante da Faculdade de Direito.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP nº. 435/2008)

REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* "JUSTIÇA ADMINISTRATIVA"

**TÍTULO I
DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DAS MODALIDADES**

Art.1º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* "Justiça Administrativa" tem por finalidade a especialização de profissionais e aprofundamento dos conhecimentos jurídicos e de outras áreas do conhecimento fundamentais para atuação profissional na jurisdição administrativa.

Art. 2º - As modalidades do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* "Justiça Administrativa" são presencial e a distância.

§1º - A oferta do curso na modalidade presencial reger-se-á pelo Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal Fluminense.

§2º - A oferta do curso na modalidade à distância reger-se-á pelo Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal Fluminense, observando-se uma metodologia, gestão e avaliação peculiares, nas quais se incluem as atividades presenciais obrigatórias, de acordo com a regulamentação federal em vigor.

**CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS**

Art. 3º - Constituem aspectos comuns do curso:

- I - Estrutura curricular flexível, em termos de conteúdo, disciplinas e atividades acadêmicas;
- II - Matrícula aceita mediante seleção;
- III - Avaliação do aproveitamento escolar;
- IV - Qualificação do corpo docente, nos termos da Resolução nº. 154/02 do Conselho de Ensino e Pesquisa;
- V - Exigência de 1 (um) professor orientador;
- VI - Exigência de trabalho final.

**TÍTULO II
DA ADMISSÃO**

**CAPÍTULO I
DAS EXIGÊNCIAS**

Art.4º - O Curso poderá admitir como candidatos, além dos diplomados em Direito, pessoas diplomadas em outros cursos de graduação.

Art.5º - Os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Seleção.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Art.6º - A seleção para o curso se dará por Edital.

Art.7º - O Edital do sistema de admissão de candidatos ao curso de Especialização, uma vez aprovado pelo Colegiado do Curso e no Centro Universitário a que este está vinculado, será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP para homologação e publicação em Boletim de Serviço.

Art. 8º - A seleção para o curso far-se-á segundo critérios estabelecidos em Edital, observando-se o disposto no art. 11 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação lato sensu da Universidade Federal Fluminense, de acordo com a Resolução 154/02 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo único - O Edital de seleção será divulgado com antecedência mínima de trinta dias relativamente ao início das inscrições.

CAPÍTULO III DA MATRÍCULA

Art.9º - Para ser matriculado o candidato deverá ter sido aprovado no processo de seleção dentro do número de vagas explicitado no Edital específico.

Art. 10 - Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador do Curso deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP a Ata de Seleção, com o nome dos candidatos aprovados e a sua documentação (cópias autenticadas do CPF, carteira de identidade, diploma ou declaração de colação de grau com histórico escolar), bem como o número da respectiva matrícula gerada.

§1º - A documentação referida no caput deverá ser encaminhada a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP em envelope individual em que conste, no verso, o nome do curso e o do aluno.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 11 - A cada semestre letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas dentro do período estabelecido pelos Calendários Escolares e Administrativos de Atividades Acadêmicas desta Universidade.

CAPÍTULO V DO TRANCAMENTO E DO CANCELAMENTO

Art. 12 - O aluno só poderá trancar matrícula por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não conforme definido no Art. 16 da Resolução 154/02 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 13 - O aluno terá sua matrícula cancelada:

- I - Quando esgotar o prazo máximo fixado neste Regimento para a conclusão do Curso;
- II - Quando reprovado por 2 (duas) vezes em qualquer disciplina ou atividade acadêmica;
- III - Quando não proceder, pela 3ª (terceira) vez consecutiva ou não, a inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica; e
- IV - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 14 - O aluno que não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, estará em trancamento automático naquele período.

Parágrafo único - No caso de retorno, o tempo de interrupção será descontado da duração do Curso.

TÍTULO II

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I Colegiado do Curso

Art.15 - O Colegiado é órgão normativo, deliberativo e encarregado da supervisão acadêmico/administrativa do Curso de especialização "Justiça Administrativa" do Departamento de Direito Privado - SDV e será constituído por:

I - Coordenador do Curso, eleito pelos pares;

II – 4 (quatro) representantes docentes do Curso de Pós-Graduação lato sensu;

III – 1 (um) representante do Corpo Discente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu eleito pelos pares, observadas as normas e condições estipuladas em resolução específica.

§1º - O Colegiado reunir-se-á, em primeira convocação, com a maioria de seus integrantes e, em segunda convocação, com um mínimo de 1/3 (um terço) de seus integrantes.

§2º - Os membros do primeiro Colegiado serão indicados pelo Departamento de Direito Privado, responsável pela aprovação inicial do Curso; os membros dos Colegiados posteriores serão eleitos pelos professores credenciados como permanentes no Programa.

§3º - O mandato dos membros do Colegiado será de quatro anos, permitida a recondução.

§4º - Em caso de desistência de membro do Colegiado na primeira metade do mandato, deverá ser realizada nova eleição para se completar o quadro; ocorrendo na segunda metade do mandato, o cargo ficará vago até a próxima eleição.

§5º - O representante do corpo discente será eleito por seus pares, que indicarão dentre eles um representante e um suplente para o Colegiado do Curso, em eleição convocada pela Coordenação.

§6º - A organização do processo eleitoral caberá ao corpo discente, com assistência do Coordenador do Programa ou de membro docente do Colegiado por ele designado.

§7º - O mandato dos membros do corpo discente que integram o Colegiado será de um ano, permitida a reeleição.

Art. 16 - Caberá ao Colegiado:

I - aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

II - aprovar editais de seleção para ingresso de alunos no Curso;

III - propor o currículo do curso e suas alterações;

IV - criar ou desativar áreas de concentração e linhas de pesquisa;

V - definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e credenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do curso;

VI - aprovar a programação acadêmica periódica;

VII - aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros postos à disposição do Programa pela Universidade Federal Fluminense - UFF, entes conveniados ou agências financiadoras;;

VIII - homologar os pareceres das Comissões de Seleção;

IX - indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente;

X - apreciar proposta de convênios;

XI - aprovar a proposta do edital com vista à admissão no curso, elaborada pela Coordenação de Curso;

XII - homologar os nomes dos orientadores escolhidos pelos alunos;

XIII - aprovar as indicações feitas pelo orientador, dos co-orientadores e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;

XIV - homologar os pareceres das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;

XV - julgar as decisões do Coordenador de Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar a ciência da decisão recorrida.

XVI - aprovar propostas de convênios a serem submetidas aos órgãos superiores da Universidade;

XVII - aprovar resoluções, decisões e pareceres pertinentes ao bom funcionamento do Curso;

XVIII - homologar o resultado de consulta feita a docentes, discentes e funcionários quanto à escolha do Coordenador e do Sub-Coordenador; e

XIX - julgar casos omissos.

Art. 17 - As datas das reuniões Ordinárias do Colegiado serão fixadas em calendário aprovado pelo colegiado do curso.

Parágrafo único - As Reuniões Extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art. 18 - A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador do Curso.

SEÇÃO II **Da Coordenação**

Art. 19 - A Coordenação do Curso será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

§1º - O Coordenador e o Subcoordenador terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, e serão eleitos pelo colegiado do curso, nomeados pelo Reitor e subordinados ao Diretor do Centro Universitário em que se localize a área de ensino característica do curso, de acordo com o artigo 43 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense - UFF.

§2º - O Coordenador e Sub-Coordenador da primeira gestão serão definidos pelo Departamento de Direito Privado, responsável pela aprovação inicial do Curso.

Art. 20 - Caberá ao Coordenador:

I - convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;

II - elaborar e submeter ao Colegiado a programação acadêmica do Curso, especificando, por semestre, as disciplinas e as atividades a serem desenvolvidas;

III - coordenar as atividades didáticas do Curso;

IV - coordenar as atividades didáticas e dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Curso;

V - elaborar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado de Curso;

VI - propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado de Curso;

VII - elaborar o Edital do Sistema de Admissão com aprovação do colegiado encaminhando-o a PROPP via Centro; VII) delegar competência para a execução de tarefas específicas; e

VIII - decidir, "ad referendum" assuntos urgentes da competência do Colegiado de Curso.

IX - constituir comissões ou grupos de trabalho não previstos neste Regimento para desempenhar atividades de interesse do Programa;

X - encaminhar ao Colegiado o nome de docentes em condições de serem credenciados, em consonância com o previsto nos Artigos 18, 19 e 20 deste Regimento;

XI - preparar e submeter ao Colegiado os planos de aplicação de recursos provenientes da Universidade Federal Fluminense - UFF, de entes conveniados ou de agências financiadoras;

XII - submeter ao Colegiado, para aprovação, as comissões examinadoras de exame de qualificação e trabalhos finais dos cursos;

XIII - delegar competência para execução de tarefas específicas; e

XIV - submeter o currículo e suas alterações, após aprovação do Colegiado, ao Conselho de Ensino e Pesquisas (CEP), em conformidade com o previsto;

Art. 21- O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos eventuais e o sucederá definitivamente se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato; além de assessorá-lo, de forma permanente, no desempenho de suas atribuições.

§1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador de Curso, sob pena de o curso ter a sua extinção recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

§2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Sub-Coordenador, assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado.

§3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Sub-Coordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA

Art. 22 - A Coordenação do Curso terá uma Secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço, nos termos do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense - UFF.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I DOS CURRÍCULOS

CAPÍTULO I DO CURRÍCULO

Art. 23 - O currículo do Curso será organizado na forma estabelecida por este Regulamento e incluirá disciplinas obrigatórias e optativas, além de atividades acadêmicas específicas ligadas as linhas de pesquisa.

§1º - As atividades de pesquisa, docência e extensão dos docentes e discentes do Programa se articulam, preferencialmente, em linhas de pesquisa, que representam temas aglutinadores de estudos científicos, fundamentados em tradição investigativa, dos quais originam projetos elaborados e desenvolvidos por um grupo de professores e alunos de pós-graduação e graduação e cujos resultados guardam afinidades entre si.

§2º - O Coordenador submeterá o currículo e suas alterações, propostas e aprovadas pelo Colegiado do Programa, ao Conselho de Ensino e Pesquisa, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

§3º - Para a criação de novas disciplinas e atividades deverá ser demonstrada, em exposição fundamentada, a viabilidade de seu funcionamento.

§4º - A exposição a que se refere o parágrafo anterior, a ser aprovada pelo Colegiado, conterá a ementa, assim como o número de horas e de créditos da disciplina ou atividade proposta

Art. 24 - O Curso terá a duração mínima de 02 (dois) semestres e máximas de 06 (seis) semestres, com previsão regular de 04 (quatro) semestres letivos, incluídos ao término deste último a avaliação do trabalho de final de Curso.

Art. 25 - O projeto de criação do curso contém as especificações das disciplinas e suas exigências bem como as demais atividades acadêmicas com o respectivo número de créditos, carga horária e ementas.

Art. 26 - As atividades do Curso observarão o Calendário Escolar da Universidade Federal Fluminense - UFF.

CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA E DO SISTEMA DE CRÉDITOS

Art. 27 - O Curso terá a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e 24 (vinte e quatro) créditos, referentes a atividades teóricas.

§1º - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aula ou de atividades.

§2º - Constituem atividades programadas a elaboração e participação em eventos, missões científicas realizados no âmbito do Curso e estudos dirigidos.

Art. 28 - Para a conclusão do Curso, o discente deve obter um mínimo de 24 créditos ou 360 horas de atividades teóricas, 6 créditos ou 90 horas em atividades programadas, 2 créditos ou 30 horas em seminário de pesquisa, além de ter aprovada sua monografia mediante defesa oral.

Art. 29 - Poderão ser aceitos os créditos obtidos em disciplinas ou em atividades programadas junto a Cursos de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu de outras Instituições de Ensino Superior, no Brasil ou no exterior, de acordo com convênios específicos firmado com a Universidade Federal Fluminense.

§1º - Somente serão aceitos os créditos obtidos nos cinco anos anteriores à solicitação e que digam respeito a disciplinas e atividades que mantenham correspondência com o projeto acadêmico do Curso de Pós-Graduação lato sensu Justiça Administrativa.

§2º - Todas as solicitações de isenção de créditos deverão ser autorizadas pelo Coordenador e aprovadas pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III CORPO DOCENTE

Art.30 - O corpo docente será constituído por professores pertencentes ou não ao quadro da Universidade Federal Fluminense - UFF.

§ 1º - O corpo docente no projeto de criação do curso será aprovado pelo Departamento de Direito Privado - SDV.

§2º - O credenciamento de novos professores deverá ser aprovado pelo colegiado do curso.

§3º - No caso de professores não portadores do título de mestre ou doutor, o credenciamento deverá ser enviado a PROPP, sob a forma de processo, para análise e posterior encaminhamento ao Conselho de Ensino e Pesquisa - CEP.

CAPÍTULO VI REGIME ESCOLAR

SEÇÃO I Do ingresso

Art. 31 - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, realizado conforme Edital publicado em Boletim de Serviço.

Parágrafo único - No ato de matrícula, o aluno deverá apresentar a documentação exigida pelo Departamento de Administração Escolar - DAE.

SEÇÃO II Do aproveitamento escolar e de estudos

Art.32 - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por notas.

§1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75 % (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§2º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igualou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral e ainda aprovação de seu trabalho final de curso;

§3º - Alunos que obtiverem nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação no (s) crédito (s) da disciplina, através de trabalhos determinados pelo professor responsável, por uma única vez;

§4º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1 e 2 deste artigo.

§5º - Aos alunos que satisfizerem os critérios de aproveitamento escolar será fornecido Certificado de Conclusão do Curso.

Art. 33 - O aluno deverá integralizar o currículo de seu curso dentro dos prazos estabelecidos na criação do curso para a duração máxima, incluídos aí os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais tem direito.

§1º - Poderá ser concedida ao aluno uma prorrogação de até 02 (dois) semestres para a apresentação e defesa de trabalho final, desde que aprovado pelo colegiado do curso.

§2º - O não cumprimento do que determina este artigo implicará a sanção prevista na letra a do artigo 11 deste Regimento.

CAPÍTULO V CONCESSÃO DE TÍTULOS SEÇÃO I

Exigências

Art.34 - São exigências para a obtenção de título:

- I - apresentação e aprovação do trabalho final;
- II - integralização curricular do curso.

Parágrafo único. A integralização curricular sem apresentação e aprovação do trabalho final não implicará direito ao título de Especialista.

SEÇÃO II Trabalho final

Art. 35 - Para a elaboração do trabalho final, o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Curso, a designação de professor-orientador, cujo nome será homologado pelo Colegiado do Curso.

§1º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador do Curso, que deferirá ou não o pedido.

§2º - O professor-orientador poderá em solicitação fundamentada ao Coordenador do Curso, rejeitar ou interromper o trabalho de orientação.

Art. 36 - O professor não poderá orientar mais do que 3 (três) alunos simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais este limite poderá ser ultrapassado com aprovação do Colegiado de Curso.

Art.37 - O trabalho final, após encaminhamento favorável do orientador, será submetido a uma comissão examinadora, composta por 03 (três) membros, dentre eles o orientador, indicados pela Coordenação do Curso, com a titulação mínima de Mestre.

Art.38 - A Comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final, podendo expressá-la através de nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§1º - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reformulação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso através de parecer conjunto fundamentado.

§2º - Os recursos contra o julgamento da comissão examinadora deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso, via Coordenação de Curso, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

§3º - O professor orientador é membro nato e Presidente da Comissão Examinadora.

Art.39 - Após a aprovação o aluno entregará à secretaria do Curso 02 (dois) exemplares do trabalho final, devendo 01 (um) exemplar ser posteriormente encaminhado ao Núcleo de Documentação da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art.40 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno solicitará a expedição do seu certificado.

§1º - Cabe à Coordenação do Curso anexar histórico escolar, no qual deverá constar a nota do trabalho final.

§2º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, encaminhará a solicitação à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do certificado.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 - A Coordenação do Curso deverá adotar as providências necessárias à implementação deste Regimento, submetendo-as à aprovação do Colegiado.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

Art. 43 - Este Regimento entrará em vigor após a sua publicação.

RESOLUÇÃO N.º 436/08.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 477/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052909/08-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Edital Suplementar n.º 02** que altera o Quadro de Vagas constante do Anexo I do Edital do Concurso Vestibular UFF/2009, ampliando o quantitativo de vagas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 108/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do processo n.º 23069.011969/2008-82,

DECIDE:

APROVAR a homologação da consulta para Representação Docente do Colegiado da Escola de Engenharia.

TÍTULAR	SUPLENTE
BRUNO CAMPOS PEDROZA	WALBER PASCHOAL DA SILVA
EDUARDO JORGE	EDNILTON TAVARES DE ANDRADE
EDUARDO VALERIANO ALVES	ORLANDO CELSO LONGO
JOSEF PERECMANIS	CARLOS HENRIQUE DA COSTA GUIMARÃES
FABIANA RODRIGUES LETA	SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES
JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO	LUIZ FLEURY WANDERLEY SOARES
FERNANDO BENEDICTO MAINIER	RONALDO ROLLIN
PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS	ANDRÉS PABLO LOPEZ BARBERO
MARIA HELENA CAMPOS SOARES DE MELLO	ARTUR JOSÉ SILVA FERNANDES
LUCIANE PIMENTEL	CARLOS MALCHER BASTOS
LUANA VALIM DO CARMO	DIOGO DA SILVA BARBATO
AUGUSTO ACIOLY BARBOSA	FERNANDO FIGUEIREDO PEREIRA

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 109/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do processo n.º 23069.042853/2008-95,

DECIDE:

APROVAR a homologação da consulta para Representação Docente do Colegiado da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

TÍTULAR	SUPLENTE
FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA	FERNANDES LIMA
EDSON PIMENTA NEVES	EDISON GIRALDO
JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN	ÂNGELO MÁRIO DO PRADO PEÇANHA
MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	CÉSAR FREDERICO VON DOLLINGER
EDUARDO ANTONIO PACHECO VILELA	AGUINALDO CÉSAR FRATUCCI
FÁBIA TRENTIM	OSIRES MARQUES
MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO	RENATO GONZÁLES DE MEDEIROS
ANA MARIA LANA RAMOS	NEWTON MEYER FLEURY
LUIS PERES ZOTES	ANA MARIA ROCHA FARIA
FRANCISCO FERNANDES FILHO	CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 110/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o constante do processo n.º 23069.021490/2008-54,

D E C I D E:

APROVAR a homologação do resultado da eleição para o Diretório Acadêmico Florestan Fernandes do Curso de Pedagogia em Angra dos Reis.

Sala das Reuniões, 17 de dezembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº. 278/08.

EMENTA: Doação de material permanente para História do Brasil - Especialização, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 409/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.001428/05-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, do valor de **R\$ 399,00 (trezentos e noventa nove reais)** está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para História do Brasil – Especialização, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia .

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 284/08.

EMENTA: Retificação da Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.006136/02-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar Retificação das doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, do valor de **R\$ 78.370,80 (setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos) para R\$ 76.799,80 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** uma vez que a soma final dos valores dos bens não confere com o valor total informado pela FEC com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####